



Folha nº	0365
Proc. nº	5382/19
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SEC. DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA

Em 11 de Dezembro de 2019, nesta cidade de Paço do Lumiar-MA, na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 5362/2019, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico no município de Paço do Lumiar-MA, conforme Contrato de Repasse nº 856762/2017/ CAIXA (Celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paço do Lumiar-MA), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo., a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	08.643.644/0001-00
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT , 01, MARGEM DIREITA, CEP 65.400-000, CODO, MA

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES  
PRESIDENTE DA CPL

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/ MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**TOMADA DE PREÇO 008/2019**

ANEXO I

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA

**CARTA CREDENCIAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h.

Prezados senhores,

À CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em Avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72 declara para fins de direito, que o Sr(a) Rodrigo Gomes Casanova Neto, portador da cédula de identidade nº06830893223 e do CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado à Altos do Calhau, Alameda E, Condomínio Brisas Life, torre lago, apartamento 67 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, é constituído nosso representante legal para participação na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço (global), tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de Implantação de pavimentação asfáltica no município de Paço do Lumiar- MA, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbismo, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar/emitir/receber quaisquer documentos em nome desta empresa, bem como tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Construservice Empreend. Const. Ltda

  
Rodrigo Gomes Casanova Junior

COFEA Nº 150774483-8

Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.



Folha nº	0367
Proc. nº	5302/19
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SEC. DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 2019.1206.1.121458

Nome empresarial: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Título do estabelecimento (nome fantasia): CONSTRUSERVICE

Porte empresarial: (DEMAIS)

Data da abertura: 13/02/2007

Inscrição no CNPJ nº: 08.643.644/0001-00

Inscrição estadual nº: 122339657

Inscrição municipal nº: 1101945513

Logradouro: AV SANTOS DUMONT : MA 026;

Número: 01

CEP: 65.400-000

Bairro/distrito: MARGEM DIREITA

Município: CODO

UF: MA

Home page: marcosilvaslz@bol.com.br

E-mail: marcosilvaslz@bol.com.br

(DDD) Telefone: (98) 9149-2107

Entidade (fiscalizadora ou classe): CREA-MA

Inscrição/registro na entidade nº: 0000009873

Capital social: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Nome dos sócios e administradores:

49-Sócio-Administrador - RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

22-Sócio - ADILTON DASILVA COSTA

Código e descrição da atividade econômica principal: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Código e descrição da natureza jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Informações técnicas:

a) Certificado de Registro Cadastral expedido para efeito de habilitação, na forma regulamentar, em licitações públicas de quaisquer modalidades realizadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA).

b) Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

c) Este certificado perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

d) Data de emissão: 06/12/2019.

e) Data de validade: 03/12/2020.

Gabriella Reis Amin Castro  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br (DDD) Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028  
CRC Nº 2019.1206.1.121458. página 1 de 1

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**TOMADA DE PREÇO 008/2019**

**TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DA LICITAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Data/ horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social: CONSTRUSERVICE EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 08.643.644/0001-00      Insc. Estadual nº: 12.233.965-7

Endereço: Avenida Santos Dumont Nº 01, MA-026, MARGEM DIREITA

Cidade: São Luís      Estado: Maranhão

E-mail: construservice@construservicema.com.br

(DDD) Telefone: (98) 3303-3898      (DDD) fax: -----

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome completo: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Cédula de Identidade nº: 150774483-8      Órgão emissor: CONFEA

CPF nº: 237.226.652-72      (DDD) Telefone: (98)99113-0095

E-mail: rodrigo.gcasanova@hotmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: ( X ) Sócio/Empresário; ( ) Outros:

Data do recebimento do edital: 29/11/2019

Assinatura/ rubrica do responsável:






**COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO?**

- ( ) Fui convidado
- ( ) Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar-DOM);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão- DOE)
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial ( Diário Oficial da União- DOU)


- Publicação em jornal (Jornal O Estado do Maranhão)
- Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ([www.pacolumiar.ma.gov.br](http://www.pacolumiar.ma.gov.br));
- Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- Outros meios:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar -MA e o licitante, solicitamos a V.Sa. o preenchimento e remessa deste termo, à Comissão Permanente de Licitação-CPL, por e-mail:[licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br) ou pessoalmente no endereço indicado no rodapé deste documento.

O não encaminhamento do recibo exime o Presidente da CPL e membros da comunicação de eventuais retificações e/ou esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

NONO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Folha nº	0370
Proc. nº	5362/20
Servidor	

**ADILTON DA SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF n 550.830.723-00 e RG n 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

**RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF n 237.226.652-72 e RG n 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D1 Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ n 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por meio da presente alteração, as sócias resolvem criar uma filial da empresa que se localizará:

Filial (1) – Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mediante a alteração contida nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede matriz na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede filial 1 é estabelecida na Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no. *Site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*

PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.  
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703534014. NIRE: 21200612899.  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR	18.000.000	R\$ 18.000.000,00
ADILTON DA SILVA COSTA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000</b>	<b>R\$ 20.000.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

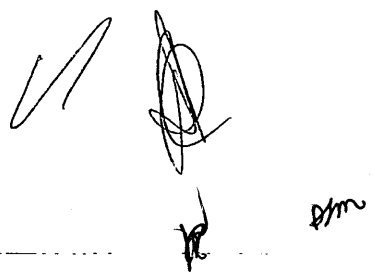
**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *Site oficial*

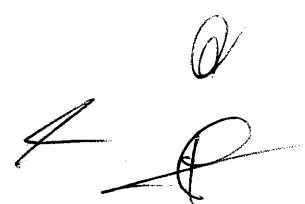
*Gabriella Reis Amim Castro*  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.  
 PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703534014. NIRE: 21200612899.  
 CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 12/09/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Folha nº	0372
Proc. nº	8362/UP
Servidor	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 04 de setembro de 2017.

*[assinatura]*  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
Sócio Administrador

*[assinatura]*  
Adilton da Silva Costa  
Sócio

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico para os devidos fins  
comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
inciso II da Constituição Federal, que  
este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no *site oficial*


Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2016

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.  
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703534014. NIRE: 21200612899.  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br





Folha nº **0373**  
 Proc. nº **5362/19**  
 Servidor 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAID82634643

*Adilton da Silva Costa*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061985872017-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2017

NOME ADILTON DA SILVA COSTA

RELACÃO MANOEL FELIX DA COSTA E MARIA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 06/02/1966

DOC. ORIGEM NASC. N. 12200 FLS. 017 LIV. 027

CPF 550830723-00

SAO LUIS - MA B-20

*Luís*  
 LUCCIAO/CMLCANTE  
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO CELSO COUTINHO

2º OFÍCIO DE NOTAS

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000046840823

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3212-1310 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado, São Luis (MA), 30/08/2019

Emolumentos + FERC R\$ 4,40

Em fé e testemunho da verdade.

*[Signature]*

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 09/12/19

Gabriella Reis Amim Castro  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria N° 822/2019

*Gabriella Reis*

*[Handwritten marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO GOMES CABANOVA JUNIOR

POSSESSOR DE VEÍCULO: 75850 CREM FA

CPF: 237.236.652-72 DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1964

FILHO: RODRIGO GOMES CABANOVA  
 MARIA DE JESUS PAUL CA  
 CABANOVA

Nº REGISTRO: 00127357847 DATA DE EMISSÃO: 09/07/2019 DATA DE VALIDADE: 09/07/2029

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: SAO LUIS - MARANHÃO DATA DE EMISSÃO: 06/02/2016

ASSINATURA DO DETRAN: [assinatura]

70510054045  
 MA031795363

DETRAN - MA (MARANHÃO)  
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1220222264

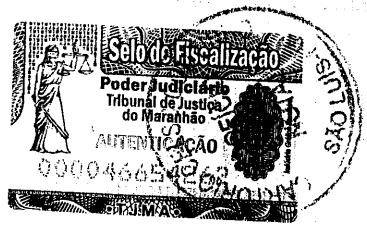
PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1220222264

2 Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Rua do Comércio, 222 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000  
 Fone: (98) 3232-1310 - Email: cartorio2@tabelatodas.com.br - CNPJ: 02.814.111/0001-00

**AUTENTICAÇÃO**  
 presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original  
 que me foi apresentado. São Luis (MA), 24/07/2019.  
 Custas + FERC R\$ 4,40

Em fé e testemunho da verdade.

**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA**



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 09/12/19

*Gabriella Reis Amim Castro*  
**Gabriella Reis Amim Castro**  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019

*[assinatura]* *[assinatura]*

*[assinatura]* *[assinatura]*



Folha nº	0375
Proc. nº	5362/19
Servidor	

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**JUNTADA**

Em 11 de Dezembro de 2019, nesta cidade de Paço do Lumiar- MA, na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 5362/2019, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico no município de Paço do Lumiar- MA, conforme Contrato de Repasse nº 856762/2017/ CAIXA (Celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paço do Lumiar- MA), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
<b>CNPJ Nº</b>	04.312.606/0001-13
<b>ENDEREÇO</b>	AV. PRINCIPAL (CJ. JATOBÁ), Nº 03, BR-135, KM 19, CHÁCARA SÃO LUIS – VILA MARANHÃO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.091-055

ANTÔNIO MACHIEL PIRES BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA**  
Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Vila Nazaré.  
Paço do Lumiar – MA

Folha nº	376
Proc. nº	5362/19
Servidor	

**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019**

### CARTA CREDENCIAL

A Empresa TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.312.606/0001-13, localizada a Av. Principal, Nº 03, Acesso a BR 135, chácara São Luís, KM 19, Bairro Vila Maranhão, São Luís/MA - CEP 65.091-055, por Socio Administrador o Sr. José Tadeu Cunha Pinto, brasileiro, empresário, casado, portador do RG Nº 028668342005-6 SSP/MA e CPF nº 064.782.713-15, residente e domiciliado a Rua Verbenas, s/n, Lote 06, Apto. 1402, Cond. José Gonçalves, Ponta D'areia pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Abdel Kader Lula**, Brasileiro, casado, Engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 483.510.403-04, identidade 396385207 Detran - MA , residente e domiciliado a Rua General Arthur Carvalho, S/N condominio Gran Village Brasil 2, Turu , São Luís – MA, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Paço do Lumiar praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço global do tipo menor preço (global), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de pavimentação asfáltica no município de Paço do Lumiar - MA, de interesse da secretaria de infraestrutura urbanismo perante a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de Paço do Lumiar para qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar, emitir e receber quaisquer documentos em nome desta empresa bem como tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

São Luis, 11 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ TADEU CUNHA PINTO**  
Sócio Administrador  
RG 028668342005-6  
CPF 064.782.713-15

28

Reconheço a semelhança da firma de **JOSE TADEU CUNHA PINTO**

Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,30 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40  
Dou fe Em testemunho da verdade  
São Luis-MA 10/12/2019

*Hosana Garrido Araujo Ferreira*  
Hosana Garrido Araujo Ferreira - Tabelião Substituta  
O Tabeliãoato de  
Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, C. ad. a 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

**8 Notas**

Poder Judiciário LIMA, Selo:  
REC/FR1567298QP/GR/6KOHBRZ1584, Data/Hora  
10/12/2019 16:04:51, ANO 13.17.2, Part(e): JOSE  
TADEU CUNHA PINTO, Total: R\$ 4,40, Encl(mentos  
R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,30, Consulta a validade deste selo  
em https://selo.ijma.jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Folha nº **0377**  
 Proc. nº **5362/19**  
 Servidor **[assinatura]**

**República Federativa do Brasil**  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
**110511394-9**

Nome: **ABDEL KADER LULA**


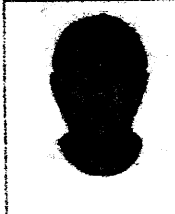

Filiação: **JOÃO CRISÓSTOMO DA SILVA LULA NETO**  
**ANA RITA SÁ LULA**

C.P.F.: **483.510.403-04** Documento de Identidade: **196395207** UF: **MA** Tipo Sang.: **MA**

Nascimento: **22/09/1969** Naturalidade: **CEIRAS** UF: **PI** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **CREA-MA** Emissão: **24/02/2014** Data de Registro: **24/06/1996**

Ass. Presidente: **Aluno por nascimento filho.** Registro no Crea: **5665 D/MA**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Ass. do Profissional: **[assinatura]**

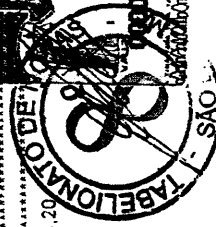
**8º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS**  
 Av. dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda, São Luis - Maranhão. CEP: 65085-831. Fone: (98) 3228-2335. www.tabelionato.ma.br

Autentico a presente copia reprográfica, de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Emol. R\$ 3,61 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,49 Total: R\$ 4,20

São Luis-MA 16/02/2017

**[assinatura]**  
 Flávia Perini Sartus Costa - Escrevente Autorizada



**8 Notas**  
 Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda, São Luis - Maranhão. Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

Autentico a presente copia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Emol. R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40

São Luis-MA 10/12/2019


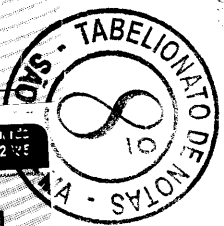
**[assinatura]**  
 Hosana Garrido Araújo Ferreira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**8 Notas**  
 Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda, São Luis - Maranhão. Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

Poder Judiciário TJMA. Selo  
 AUTENT15672908FKEFKRKYV39409, Data/Hora  
 10/12/2019 16:08:33, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,40,  
 Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte por  
 validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA**  
Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Vila Nazaré.  
Paço do Lumiar – MA

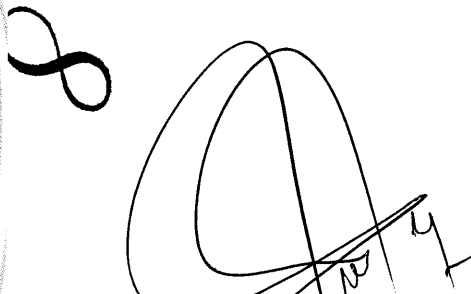
Folha nº	<b>0378</b>
Proc. nº	<b>5302/19</b>
Servidor	

**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019**

**CARTA CREDENCIAL**

A Empresa TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.312.606/0001-13, localizada a Av. Principal, Nº 03, Acesso a BR 135, chácara São Luís, KM 19, Bairro Vila Maranhão, São Luís/MA - CEP 65.091-055, por Socio Administrador o Sr. José Tadeu Cunha Pinto, brasileiro, empresário, casado, portador do RG Nº 028668342005-6 SSP/MA e CPF nº 064.782.713-15, residente e domiciliado a Rua Verbenas, s/n, Lote 06, Apto. 1402, Cond. José Gonçalves, Ponta D'areia pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Jose Thadeu Cunha Pinto Filho**, Brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 024.471.393-65, identidade 021262642002-2 SSP – MA , residente e domiciliado a Avenida Nina Rodrigues, n 06, Lote G, Bairro ponta da areia, São Luís – MA, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Paço do Lumiar praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço global do tipo menor preço (global), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de pavimentação asfáltica no município de Paço do Lumiar - MA, de interesse da secretaria de infraestrutura urbanismo perante a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de Paço do Lumiar para qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar, emitir e receber quaisquer documentos em nome desta empresa bem como tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

São Luis, 11 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ TADEU CUNHA PINTO**  
Sócio Administrador  
RG 028668342005-6  
CPF 064.782.713-15

**8 Notas**  
TABELAMENTO DE NOTAS  
Reconheço a semelhança da firma de **JOSE TADEU CUNHA PINTO**  
E-mail: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40  
Dou fé - Em testemunho da verdade.  
São Luis-MA 10/12/2019  
Hosana Garrido Araújo Ferreira - Tabeliã Substituta  
Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quad. 3177, 11º. Andar da Grande  
São Luis - Maranhão Contato: (98) 301-5403 / (98) 312-2423  
Poder Judiciário - TJMA, São  
REC OF 156/2019-REFFKRN / (SSP) DEXE-82, Data/Hora:  
10/12/2019, 16:04:50, 483, 1311/2, Part.º 989, JOSE  
TADEU CUNHA PINTO, Tabeliã nº 4, 40, E-mail: unpint@tjma.ju.br  
R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10, Obrigatória validação deste selo,  
em https://seco.tjma.ju.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO - SÃO LUÍS  
8º TABELIONATO DE NOTAS

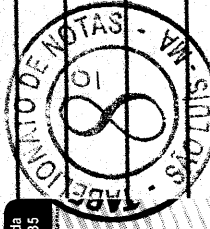
0379  
Proc. nº 5367/19  
Hosana Garrido Araujo Ferreira  
Escritor

Hosana Garrido Araujo Ferreira  
Tabeliã  
SUBSTITUTA

Joane Comodo  
Autentico a presente copia reprografica de uma pagina extraida neste tabelio qual confere com o original do que dou fe  
Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FER: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40  
São Luis-MA 10/12/2018  
Hosana Garrido Araujo Ferreira - Tabeliã Substituta  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 19, dele, à folha nº 178, consta a ESCRITURA no seguinte teor: Nº 3605. - ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO QUE TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP OUTORGA A JOSÉ THADEU CUNHA PINTO FILHO. SAIBAM todos quantos este instrumento público virem ou dele tomarem conhecimento, que, aos nove (09) dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito (2018), neste 8º Tabelionato de Notas da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, perante mim, Hosana Garrido Araujo Ferreira, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.312.606/0001-13, com sede na cidade de São Luís/MA, na Avenida Principal nº 03, Vila Maranhão, representada pelo sócio administrador JOSÉ THADEU CUNHA PINTO, brasileiro, empresário, filho de Quincio Muniz Pinto e Terezinha de Jesus Cunha Pinto, casado, portador da carteira de identidade nº 0286683420056, expedida pela SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 064.782.713-15, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Avenida Nina Rodrigues nº 06, Lote G, Bairro Ponta D'Areia. A presente identificada documentalmente por mim, Tabeliã Substituta, como a própria, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que nomeava e constituía seu bastante procurador: JOSÉ THADEU CUNHA PINTO FILHO, brasileiro, engenheiro civil, filho de José Tadeu Cunha Pinto e Elisbela de Fátima Dias Andrade Cunha Pinto, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 021262642002-2, expedida pela SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 024.471.393-65, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Avenida Nina Rodrigues nº 06, Lote G, Bairro Ponta D'Areia. PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para REPRESENTAR a empresa acima referida, cobrar e receber de quem de direito for, quanto e por qualquer título lhe estejam a dever, efetuar contratos comerciais, aditivos, assinar relatórios contábeis, firmar convênios, assinar propostas, pedidos e correspondências, efetuar e receber pagamentos de quaisquer naturezas, representá-la perante Órgãos e Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Administrativas, Cartórios em geral, DETRANs, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais; Sociedade de Economia Mista; Junta Comercial, JUCEMA; Delegacia da Receita Federal, Secretarias da Receita Estadual e Municipal e suas Autarquias, Secretarias da Fazenda, INCRA, IBAMA, INMETRO, assim como empresas públicas e/ou privadas, pessoas físicas e jurídicas, Instituições, e onde mais esta se apresentar e for de interesse e direito da empresa outorgante, podendo; assinar, firmar ou aditar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações, sejam elas públicas ou privadas, carta-convite, pregão eletrônico e qualquer outra modalidade, credenciar funcionários para as mesmas, assinando documentos necessários; tratar de assuntos trabalhistas, admitir e demitir empregados, movimentar conta do FGTS, assinar carteira de trabalho, representar a empresa perante o Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, requerer e receber certidões de qualquer natureza, receber, passar recibo e dar quitação, representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos de interesse da empresa outorgante, contratar advogado com a cláusula "ad judicium" e "et extra", para defender todos os direitos e interesses da empresa em qualquer juízo, instância ou tribunal, receber o produto das operações que realizar no



8 Notas  
Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda  
São Luís - Maranhão - Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

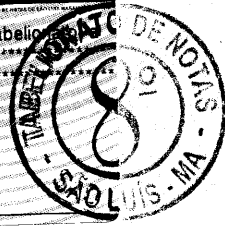
8 Notas

Podel Judicario T.JMA- São  
AUTENT1567297AMNULKLOJNS8816, Data: 10/12/2018 16:06:34, Ass: 13.18. Total: R\$ 4,40  
Emolumentos: R\$ 4,30 FERC: R\$ 0,10. Consulte o  
validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br

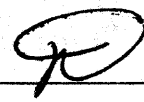
**PMPL-MA  
EM BRANCO**



Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelião, qual confere com o original, do que dou fé  
 Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40  
 São Luís-MA 10/12/2019  
*Hosana Garrido*  
 Hosana Garrido Araújo Ferreira - Tabeliã Substituta  
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



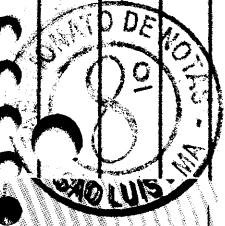
todo ou em parte, assinar, requerer e apresentar quaisquer documentos necessários, requerer e receber 1ª e/ou 2ª via de CRV - DUT, CRLV - IPVA, carnê de IPVA e recibos, requerer e receber certidões, requerer Nada-Consta e IPVA, receber e assinar documentos, promover vistorias, emplacements, licenciamentos, liberações, mudança de UF, podendo concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação; e, ainda, representá-la perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, tais como alfândegas, fronteiras e pedágios; poderes especial de participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, podendo para tanto, formular ofertas e lances verbais, assinar contrato, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos e renunciar a sua interposição, emitir propostas de preços, rebaixar preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar os documentos necessários, contratar advogado com cláusula "Ad Judicia" para defender todos os direito e interesses da outorgante onde com esta se apresentar e preciso for, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações contra quem de direito e defendê-las nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, concordar e discordar de decisões, representá-la em audiência, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e completo desempenho deste mandato. **Podendo Substabelecer com e sem reserva de poderes. Válida por prazo indeterminado.** Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei esta escritura, que lida a parte, achou-a conforme sua vontade e assina. Eu, Hosana Garrido Araújo Ferreira, Tabeliã Substituta, a digitei, dou fé e assino. SELO: 000026391637 (uso geral). Emolumentos: R\$ 74,36; FERC: R\$ 2,50; FERJ: R\$ 10,14; Total: R\$ 87,00.

Em tt  da verdade

SELO: 0000001528796 (certidão), 000028571630 (proces. de dados) e 000028571631 (busca até dez anos). Emolumentos: R\$44,53; FERC: R\$1,50; FERJ: R\$6,07; Total: R\$52,10.

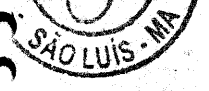
São Luís/MA, 04 de junho de 2019.

*Hosana Garrido*  
 HOSANA GARRIDO ARAÚJO FERREIRA  
 TABELIÃ SUBSTITUTA



Poder Juiz  
 AUTENTICAÇÃO  
 10/12/2019  
 Emolumentos: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10, Consultar a validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br

**BEXONATO DE NOTAS**  
 Selo de Riscatização  
 USO GERAL  
 000028571631  
 000028571630  
 CERTIDÃO  
 00001528796



Folha nº **0381**  
 Proc. nº **5362/19**  
 Servidor **[assinatura]**

VAL DA EM TODA O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

021262642002-2

15/10/2015

JOSE THADEU CUNHA PINTO FILHO

JOSE TADEU CUNHA PINTO E ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO

07/04/1993

MASSARATI, N.248.475 FLS.30 LIV.264

024471393-65

VIA-02

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUMENTO DE TRANSFERENCIA DE BENS

Carteira de Identidade

*Jose Thadeu Cunha Pinto Filho*

024471393-65

024471393-65

8 Notas

Autentico a presente copia reprografica de uma pagina extraida neste tabelionato qual confere com o original, do que dou fe

Emol: R\$ 3.78 FERC R\$ 0.10 FER: R\$ 0.52 Total: R\$ 4.40

São Luis-MA 10/12/2019

Hosana Gattardo Araujo Ferreira - Tabelião Substituta

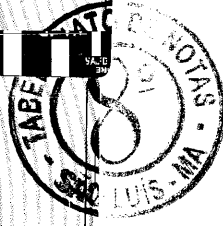
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

8 Notas


Autentico a presente copia reprografica de uma pagina extraida neste tabelionato qual confere com o original, do que dou fe

Emol: R\$ 4.30 FERC: R\$ 0.10 Consultar validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



*[Handwritten marks and initials]*


Folha nº **0382**  
 Proc. nº **S362/18**  
 Servidor 

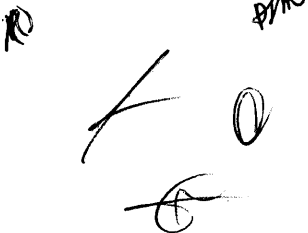
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO NACIONAL 028666942005-6 DATA DE EMISSÃO 28/03/2012  
 NOME JOSE TADEU CUNHA PINTO  
 PLACARD QUINCIO MUNIZ PINTO E TEREZINHA DE JESUS CUNHA PINTO  
 NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/09/1956  
 ENDEREÇO CASAM. N.22410 FLS.142 LIV.67  
 054782713-15  
 VIA-02  
 ADMINISTRAÇÃO DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/63


O Tabelionato de **8 Notas**  
 Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635  
 Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé  
 Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40  
 São Luis-MA 10/12/2019  
 Hosana Garrido Araújo Ferreira - Tabela Substitua  
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA CARCELAR E PROTEÇÃO CIVIL  
 FACIÓRIO DE SEMANAZAS  
 MAR98305874  
 ADMINISTRAÇÃO DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

O Tabelionato de **8 Notas**  
 Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635  
 Poder Judiciário TJMA, Selo  
 AUTENT156720F-X4G1KTONJ8TFU07, Data/Hora  
 10/12/2019 16:08:33, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,40  
 Emolumentos: R\$ 4,30 FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

19/03/19  




Folha nº **0383**  
 Proc. nº **S362/R**  
 Servidor 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **021262512002-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/10/2012**

NOME **RAPHAELA DIAS ANDRADE PINTO**


FILIAÇÃO **JOSE TADEU CUNHA PINTO E ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO**

NATURALIDADE **SAO LUIS - MA** DATA DE NASCIMENTO **12/08/1994**

DOC. ORDEM **NASC. N.258.889 FLS.233 V. LIV.272**

CPF **024471313-80**

SAO LUIS - MA



ASSINATURA DO DETENTOR 

LEI Nº 118 DE 2008/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAN927368369

*Dias*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8 Notas

Autentico a presente copia reprografica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé

Emol: R\$ 3,76 FERC: R\$ 0,10 FENJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40

São Luis-MA 10/12/2018

*Hosana Carneiro*

Hosana Garrido Araújo Ferreira - Tabelião Substituta

TABELIONATO DE SÃO LUIS

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

8 Notas

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS






Av. dos Portugueses nº 400, Loja 04, Quadra 1 V, L. Linc. Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

Av. dos Portugueses nº 400, Loja 04, Quadra 1 V, L. Linc. Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8018 / (98) 3228-5315

Poder Judiciário TIJMA Selo  
 AUTENTI1567260JUEK52JX YHOC36 Data/Hora:  
 10/12/2018 16:08:53. Age: 13.18. Total: R\$ 4,40.  
 Emolumentos: R\$ 4,30 FERC: R\$ 0,10. Condição e validade deste selo em: https://selo.tijma.jus.br/

QR CODE

COPIA SEM O ORIGINAL  
 NÃO TEM VALOR FISCAL  
 NÃO É VALIDA PARA FIM DE  
 AUTENTICAÇÃO

*ACR*  
  
  
  
  


Folha nº **0384**  
 Proc. nº **5362/Q**  
 Servidor **[assinatura]**

**8 Notas**  
 Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

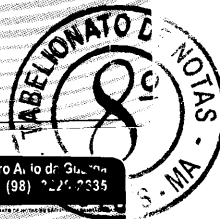
Autentico a presente cópia reprográfica de uma pagina, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe

Emol. R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40

São Luis-MA 10/12/2019

*[assinatura]*  
 Hosana Garrido Araújo Ferreira - Tabelião Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



**8 Notas**  
 Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

Poder Judiciário, TJMA, Selo.  
 AUTENT156729611B0Q21Q3MJK10: Data/Hora  
 10/12/2019 16:08:33, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,40.  
 Emolumentos: R\$ 4,38, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº **037765822009-9** DATA DE EXPEDIÇÃO **03/04/2014**

NOME **ELISBEIA DE FATIMA DIAS ANDRADE; CUNHA PINTO**

FILIAÇÃO **LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE E ANA DINAH DIAS DE ANDRADE**

NATURALIDADE **CRUZEIRO - SP** DATA DE NASCIMENTO **31/08/1964**

DOC. ORGEM **CASAM. N.22.410 FLS.142 J.IV.67**

CPF **066224338-28**

ASSINATURA DO DIRETOR *[assinatura]*

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI-2003-0177

*[fotografia]*

*[impressão digital]*

ASSINATURA DO TITULAR *[assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[assinaturas manuais]*

**10/12/19**

Folha nº **0385**  
 Proc. nº **5362/9**  
 Servidor *[Handwritten Signature]*

**VAL DA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: **021262642002-2** DATA DE EMISSÃO: **15/10/2015**

NOME: **JOSE THADEU CUNHA PINTO FILHO**

LIBELA Nº: **JOSE TADEU CUNHA PINTO E ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO**

NATURALIDADE: **SAO LUIS - MA** DATA DE NASCIMENTO: **07/04/1993**

DOB: **02.4471.393-65** N.º: **N.248.475 FLS.30 LIV.264**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]* LOCAL DO CANCELAMENTO: **SAO LUIS, MA** VIA-02

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

LIBELA Nº: **JOSE TADEU CUNHA PINTO FILHO**

*[Handwritten Signature: Jose Thadeu Cunha Pinto Filho]*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

*[Handwritten Signature]*

**8 Notas** O Tabelionato de

Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40

São Luis-MA 10/12/2019

*[Handwritten Signature]*

Hosana Garrido Araújo Ferreira - Tabelião Substituta

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**8 Notas** O Tabelionato de

Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

Poder Judiciário TJMA: Selo. AUTENT1567293NFKXAB9L26UE81, Data/Hora 10/12/2019 18:08:33, Ato 13.18, Total. R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30; FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **000079652297-9** DATA DE EMISSÃO: **24/11/2011**

NOME: **QUINCIO MUNIZ PINTO NETTO**

REGISTRO: **JOSE TADEU CUNHA PINTO E VANDA MARIA VIDIGAL PINTO**

NATURA/IDADE: **SAO LUIS - MA** DATA DE NASCIMENTO: **14/03/1981**

DOC. ORIGINAL: **CASAM. N. 4451 FLS. 080 LIV. 14-B-AUX**

CITY: **644591523-04** ASSINATURA DO DIRETOR: **[Assinatura]** VIA-02

SAO LUIS MA P-3 LEI Nº 116 DE 20/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR: **[Assinatura]** CARTEIRA DE IDENTIDADE

AVISO: **AVISO DE IDENTIFICACAO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O Tabelionato de **8 Notas**

Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

Poder Judiciário TJMA São Luis  
 AUTENT1567294HG188BGGH10204 Data/Hora: 10/12/2019 16:08:33 Ano: 13.18.1081 R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10, Contrair: validade desta seto em https://seto.tjma.jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SECURE PRINTING

O Tabelionato de **8 Notas**

Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

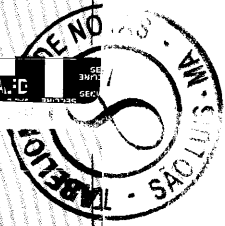
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original do que dou fé

Emol. R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERC: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40

São Luis-MA 10/12/2019  
**[Assinatura]**  
 Hósana Garrido Araújo Ferreira - Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SECURE PRINTING



**[Assinatura]**


**[Assinatura]**

**[Assinatura]**

**[Assinatura]**


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

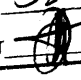
MAIO 1922/01/19



SEXO: F. DO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Folha nº 0387  
 Proc. nº 5362/09  
 Servidor 

O Tabelionato de 8 Notas

Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635


Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé

Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40

São Luis-MA 10/12/2019

*Rosana Garrido*  
 Rosana Garrido Araujo Ferreira - Tabelião Substituta


VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



O Tabelionato de 8 Notas

Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda  
 São Luis - Maranhão Contato: (98) 3015-8008 / (98) 3228-2635

Podet Judicial TJMA. Selo.  
 AUTENT156729E ARXPH23FZY5CK17, Data/Hora  
 10/12/2019 16:08:33, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,40,  
 Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a  
 validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

038693922010-5 11/01/2010

AMANDA DIAS ANDRADE PINTO

JOSE TADEU CUNHA PINTO E ELISBELA DE  
 FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO

SAO LUIS - MA 20/12/2004

NASC. N.143615 FLS.119-F LIV.A-151

605104623-24

P-200


ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

REC 19

*[Handwritten marks and signatures]*



Folha nº	0388
Proc. nº	5362/18
Servidor	

**12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**







**1. JOSE TADEU CUNHA PINTO**, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis - MA, data de nascimento 05/09/1956, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 028668342005-6 SSP/MA CPF: 064.782.713-15, residente e domiciliada na Rua Nina Rodrigues, nº 06, Lote G, Apto 1402, Bairro Ponta D Areia, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300.


**2. RAPHAELA DIAS ANDRADE PINTO**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1994, natural de São Luis - MA, advogada, portadora da carteira de identidade nº 21262512002-5 SSP - MA, inscrito no CPF: 024.471.313-80, residente e domiciliado na Rua Nina Rodrigues, nº 06, Lote G, Apto 1402, Bairro Ponta D Areia, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300.

**3. JOSE THADEU CUNHA PINTO FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/1993, natural de São Luis - MA, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 021262642002-2 SSP - MA, inscrito no CPF: 024.471.393-65, residente e domiciliado na Rua Nina Rodrigues, nº 06, Lote G, Apto 1402, Bairro Ponta D Areia, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300.

**4. QUINCIO MUNIZ PINTO NETTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1981, natural de São Luis - MA, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 000079652297-9 SSP - MA, inscrito no CPF: 644.591.523-04, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 382, Apto 1601, Bairro Leblon, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.430-190.




**5. AMANDA DIAS ANDRADE PINTO**, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de São Luis - MA, nascida em 20/12/2004, portadora da cédula de Identidade nº 038693922010-5 SSP-MA e inscrita no CPF nº 605.104.623-24, com endereço domiciliar à Rua Nina Rodrigues, nº 06, Lote G, Apto 1402, Bairro Ponta D Areia, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300. Representada nesta por sua mãe a Sr. **ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural da Cruzeiro - SP, nascida em 31/08/1964, portadora da cédula de identidade nº 037765822009-9 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 066.224.338-28, com endereço domiciliar à Rua Nina Rodrigues, nº 06, Lote G, Apto 1402, Bairro Ponta D

  
  
  
  
  
CONFERE COPIA ORIGINAL  
Arquivo para os devidos fins processuais.  
Protocolo: 180729675 DE 19/10/2018.  
São Luís, 19/10/2018. 

  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:53 SOB Nº 20180729675.  
PROTOCOLO: 180729675 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804431855. NIRE: 21200496384.  
TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha nº	0389
Proc. nº	536249
Servidor	<i>[assinatura]</i>

Areia, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300 e Representada neste ato por seu pai **JOSE TADEU CUNHA PINTO**, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis - MA, data de nascimento 05/09/1956, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 028668342005-6 SSP/MA CPF: 064.782.713-15, residente e domiciliada na Rua Nina Rodrigues, nº 06, Lote G, Apto 1402, Bairro Ponta D Areia, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300.

Únicos sócios componente da sociedade empresarial limitada denominada **TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, situada na Avenida Principal, nº 03, acesso a BR 135, chácara são luis, km 19, Bairro vila maranhão, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.091-055, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.606/0001-13, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200496384 por despacho de 20/02/2001, decidem neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica admitida na sociedade a Sócia **ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural da Cruzeiro - SP, nascida em 31/08/1964, portadora da cédula de identidade nº 037765822009-9 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 066.224.338-28, com endereço domiciliar à Rua Nina Rodrigues, nº 06, Lote G, Apto 1402, Bairro Ponta D Areia, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Sócio **JOSE TADEU CUNHA PINTO**, que neste ato cede e transfere 46.900 (quarenta e seis mil e novecentas) quotas do capital na sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para a Sócia ora admitida, **ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO**, acima qualificada, correspondendo às aludidas quotas, não tendo mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

CONFERE COM O ORIGINAL  
Certifico para os devidos fins de direito que este  
documento é reprodução fiel do original.  
TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:53 SOB Nº 20180729675.  
PROTOCOLO: 180729675 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804431855. NIRE: 21200496384.  
TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

NOME	QUOTAS	%	VALOR
JOSE TADEU CUNHA PINTO	4.455.500	95	R\$ 4.455.500,00
JOSE THADEU CUNHA PINTO FILHO	46.900	1	R\$ 46.900,00
RAPHAELA DIAS ANDRADE PINTO	46.900	1	R\$ 46.900,00
QUINCIO MUNIZ PINTO NETTO	46.900	1	R\$ 46.900,00
ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO	46.900	1	R\$ 46.900,00
AMANDA DIAS ANDRADE PINTO	46.900	1	R\$ 46.900,00
<b>Total</b>	<b>4.690.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 4.690.000,00</b>

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Principal, nº 03, acesso a BR 135, chácara são luis, km 19, Bairro vila maranhão, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.091-055. (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social, totalmente integralizado de R\$ 4.690.000,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa mil reais), divididos em 4.690.000 (quatro milhões e seiscentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
JOSE TADEU CUNHA PINTO	4.455.500	95	R\$ 4.502.400,00
JOSE THADEU CUNHA PINTO FILHO	46.900	1	R\$ 46.900,00
RAPHAELA DIAS ANDRADE PINTO	46.900	1	R\$ 46.900,00
QUINCIO MUNIZ PINTO NETTO	46.900	1	R\$ 46.900,00
ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO	46.900	1	R\$ 46.900,00
AMANDA DIAS ANDRADE PINTO	46.900	1	R\$ 46.900,00
<b>Total</b>	<b>4.690.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 4.690.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Matriz tem como objetivo social:

- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Certificado para os devidos fins de direito, que esta  
 fotocópia é reprodução fiel do original que está  
 em arquivo do Lumar-MA, em 19/10/19

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:53 SOB Nº 20180729675.  
 PROTOCOLO: 180729675 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804431855. NIRE: 21200496384.  
 TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/10/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais.  
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.  
42.21-9/02 – Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica.  
42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.  
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

42.92-8/02 – Obras de montagem industrial.

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem.

23.30-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

46.84-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (asfalto, concreto betuminoso usinado quente).

38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos.

37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto.

39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

41.20-4/00 – Construção de edifícios.

42.22-7/02 – Obras de irrigação.

43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.

42.91-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.

43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

77.32-2/02 – Aluguel de andaimes.

52.50-8/01 – Comissaria de despachos.

52.50-8/02 – Atividades de despachantes aduaneiros.

52.50-8/03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.

25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas.

42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.

71.11-1/00 – Serviços de arquitetura.

71.12-0/00 – Serviços de engenharia.

46.79-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Certifica para os devidos fins de direito, que esta  
cópia é reprodução fiel do original que me foi  
fornecido pelo Sr. [nome] em [data]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:53 SOB Nº 20180729675.  
PROTOCOLO: 180729675 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804431855. NIRE: 21200496384.  
TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

49-30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE TADEU CUNHA PINTO**, anteriormente qualificado neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Assinaturas manuscritas]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi entregue. Povo do Lumiar-MA em *19/10/18*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:53 SOB Nº 20180729675.  
PROTOCOLO: 180729675 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804431855. NIRE: 21200496384.  
TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

*[Assinaturas manuscritas]*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. *[assinatura]*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via. *[assinatura]*

*[assinatura]*  
São Luís (MA), 10 de outubro de 2018.

**JOSE TABEU CUNHA PINTO**  
CPF: 064.782.713-15

CONFERE COM O ORIGINAL  
Certifico para os devidos fins de direito, que esta  
reprodução é reprodução fiel do original que se encontra  
em São Luís - Maranhão - em 19.07.19 *[assinatura]*

*[assinatura]*  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:53 SOB Nº 20180729675.  
PROTOCOLO: 180729675 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804431855. NIRE: 21200496384.  
TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br *[assinatura]*

Folha nº **0394**  
Proc. nº **5362/18**  
Servidor **[assinatura]**

*[assinatura]*

**RAPHAELA DIAS ANDRADE PINTO**

CPF: 024.471.313-80

*[assinatura]*

**JOSE THADEU CUNHA PINTO FILHO**

CPF: 024.471.393-65

**3º TABELA**

*[assinatura]*

**QUINCIO MUNIZ PINTO NETTO**

CPF: 644.591.524-04

*[assinatura]*  
**AMANDA DIAS ANDRADE PINTO**

CPF: 605.104.623-24

Representada por sua mãe Elisbela de Fatima Dias Andrade Cunha Pinto

**AMANDA DIAS ANDRADE PINTO**

CPF: 605.104.623-24

Representada por sua pai Jose Tadeu Cunha Pinto

*[assinatura]*  
**ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO**

**ELISBELA DE FATIMA DIAS ANDRADE CUNHA PINTO**

CPF: 066.224.338-28

8 Notas  
TABELA  
000000271407  
VALDO SOUZEIRA SEM EMENDAS OU RASURAS

8 Notas  
TABELA  
000000271410  
VALDO SOUZEIRA SEM EMENDAS OU RASURAS

8 Notas  
TABELA  
000000271411  
VALDO SOUZEIRA SEM EMENDAS OU RASURAS

CONFERE COM O ORIGINAL  
Certifico para os devidos fins do dialeto, que esta  
é cópia e reprodução fiel do original que me foi  
fornecido pelo do Lumbier-MA em 19/04/18

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 15:53 SOB Nº 20180729675.  
PROTOCOLO: 180729675 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804431855. NIRE: 21200496384.  
TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Folha nº	0395
Proc. nº	5362/19
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SEC. DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA

Em 11 de Dezembro de 2019, nesta cidade de Paço do Lumiar-MA, na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 5362/2019, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico no município de Paço do Lumiar- MA, conforme Contrato de Repasse nº 856762/2017/ CAIXA (Celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paço do Lumiar- MA), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo., a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	08.643.644/0001-00
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT , 01, MARGEM DIREITA, CEP 65.400-000, CODO, MA


ANTONIO MACIEL PIRES BORGES  
PRESIDENTE DA CPL



NONO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

000001

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº 550.830.723-00 e RG n 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

Folha nº	0396
Proc. nº	5262/19
Servidor	

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF n 237.226.652-72 e RG n 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D1 Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ n 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por meio da presente alteração, as sócias resolvem criar uma filial da empresa que se localizará:

Filial (1) – Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mediante a alteração contida nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede matriz na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede filial 1 é estabelecida na Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.  
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703534014. NIRE: 21200612899.  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

000002

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR	18.000.000	R\$ 18.000.000,00
ADILTON DA SILVA COSTA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$ 20.000.000,00

Folha nº 0397

Proc. nº 5362/19

Servidor

CLÁUSULA QUARTA - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no. *Site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.  
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703534014. NIRE: 21200612899.  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Folha nº	0398
Proc. nº	5362/19
Servidor	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 04 de setembro de 2017.

Rodrigo Gomes Casanova Junior  
Sócio Administrador

Adilton da Silva Costa  
Sócio

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *Site oficial*

Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.  
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703534014. NIRE: 21200612899.  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha nº	<b>0399</b>
Proc. nº	5262/19
Servidor	

000004

OITAVO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

**CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**ADILTON DA SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº **550.830.723-00** e RG nº **1381939** SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

**RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº **237.226.652-72** e RG nº **2487331** SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Arizal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE **21200612899** em **13/02/2007** e inscrita no CNPJ nº **08.643.644/0001-00**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Capital da sociedade que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) representados por 20.000.000 (Vinte Milhões) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	18.000.000	1,00	90	18.000.000,00
Adilton da Silva Costa	2.000.000	1,00	10	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000</b>		<b>100</b>	<b>20.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os objetivos da sociedade são: **Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Certifico para os devidos fins  
 comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
 inciso II da Constituição Federal, que  
 este documento é autêntico conforme  
 averiguação realizada no site oficial

**Gabriella Reis Amim Castro**  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:22 SOB Nº 20160347521.  
 PROTOCOLO: 160347521 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600422002. NIRE: 21200612899.

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 18/05/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº	0400
Proc. nº	532/09
Servidor	

000005

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

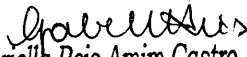
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site oficial

  
Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019 **JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:22 SOB Nº 20160347521.  
PROTOCOLO: 160347521 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600422002. NIRE: 21200612899.  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº **0401**  
Proc. nº 5362/R  
Servidor [assinatura]

**000006**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 11 de maio de 2016.

**2º OFÍCIO** [assinatura]  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
Sócio administrador

**2º OFÍCIO** [assinatura]  
Adilton da Silva Costa  
Sócio

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no Site oficial

[assinatura]  
Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:22 SOB Nº 20160347521.  
PROTOCOLO: 160347521 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600422002. NIRE: 21200612899.  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha n°	0402
Proc. n°	5362/R
Servidor	

000007

**SÉTIMO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**ADILTON DA SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº 550.830.723-00 e RG nº 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

**RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os objetivos da sociedade neste ato passarão para: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.


À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Adilton da Silva Costa	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>		<b>100</b>	<b>10.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Folha nº	0403
Proc. nº	5362/LP
Servidor	

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob N° 20140420304

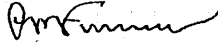
Protocolo : 140420304 de 18/06/2014 NIRE: 21200612899

**CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**

LTDA

Chancela : 300260CFD10E2079CA24C694CDA83E6FE1B0A982

São Luís, 18/06/2014

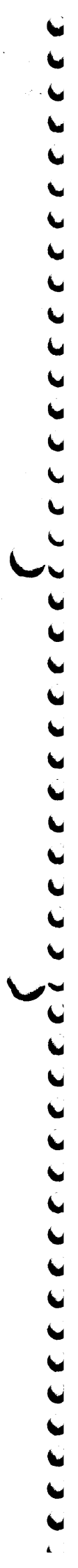


**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**


Secretário(a) Geral



JUCEMA





Folha nº	0404
Proc. nº	5367/9
Servidor	

000008

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

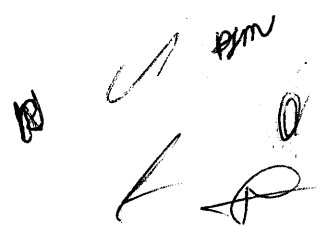
**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Folha nº	0405
Proc. nº	5382/14
Servidor	




JUCEMA



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob N° 20140420304  
Protocolo : 140420304 de 18/06/2014 NIRE: 21200612899  
**CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**  
LTDA  
Chancela : 300260CFD10E2079CA24C694CDA83E6FE1B0A982

São Luís, 18/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral


Folha nº	0406
Proc. nº	5302/19
Servidor	

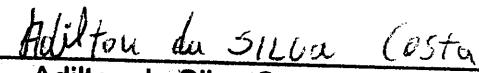
000009


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 11 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
Sócio administrador

  
\_\_\_\_\_  
Adilton da Silva Costa  
Sócio



Folha nº	0407
Proc. nº	5362/14
Servidor	



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob N° 20140420304  
Protocolo : 140420304 de 18/06/2014 NIRE: 21200612899  
**CONSTRSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**  
LTDA  
Chancela : 300260CFD10E2079CA24C694CDA83E6FE1B0A982

São Luís, 18/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



SEXTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**FRANCISCO ROBERT SOARES**, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e RG nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

**RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES**, já acima qualificado que possui 50% das quotas do capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) cedendo e transferindo 10% de suas quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o sócio recém admitido **ADILTON DA SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº 550.830.723-00 e RG nº 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750. E o restante correspondente a 40% de suas quotas no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) cedendo e transferindo para o sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, já acima qualificado. Cedentes e cessionários dão entre si plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas e direitos ora cedidos e definitivamente transferidos:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Adilton da Silva Costa	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Folha nº 0409  
Proc. nº 5362/14  
Servidor

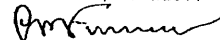
  
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647  
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899  
**CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA**

Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7

São Luís, 10/01/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

Folha nº	0410
Proc. nº	5352/02
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

000011

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Adilton da Silva Costa	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>		<b>100</b>	<b>10.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas).

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

*[Assinatura]*

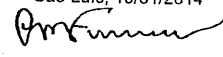
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Folha nº 0411  
Proc. nº 5362/14  
Servidor [assinatura]

  
**JUCEMA**



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647  
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899  
**CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA**  
Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7

São Luís, 10/01/2014  
  
**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
Secretário(a) Geral



Folha nº	0412
Proc. nº	5362/199
Servidor	

000012

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

R  
pm  
D  
A  
D

Folha nº	0413
Proc. nº	5362/12
Servidor	<i>[Signature]</i>

  
**JUCEMA**



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647

Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899

**CONSTRSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA**

Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7

São Luís, 10/01/2014

*[Signature]*


**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**

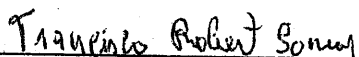
Secretário(a) Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

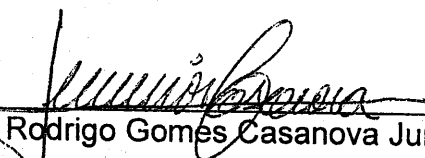
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 16 dezembro de 2013.

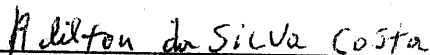
Folha nº	0414
Proc. nº	5362/08
Servidor	



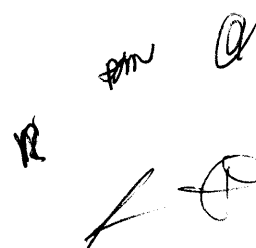
Francisco Robert Soares



Rodrigo Gomes Casanova Junior



Adilton da Silva Costa



Folha nº **0415**  
Proc. nº **5362/13**  
Servidor **[assinatura]**

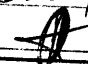


**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647  
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899  
**CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA**  
Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7

São Luís, 10/01/2014

*[assinatura]*

**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
Secretário(a) Geral

Folha nº	0416
Proc. nº	5362/09
Servidor	

000014

**QUINTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**FRANCISCO ROBERT SOARES**, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e RG nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,


**WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e RG nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, já acima qualificado que possui 10% das quotas do capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cedendo e transferindo todas as suas quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o sócio recém admitido **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. E o sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES**, já acima qualificado que possui 90% das quotas do capital social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) cedendo e transferindo 40% de suas quotas no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, já acima qualificado. Cedentes e cessionários dão entre si plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas e direitos ora cedidos e definitivamente transferidos:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	5.000.000	1,00	50	5.000.000,00
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	5.000.000	1,00	50	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>		<b>100</b>	<b>10.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000, neste ato terá sua sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.




Folha n°	0417
Proc. n°	5362/UR
Servidor	

000015

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas).

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

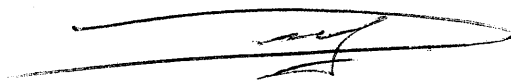
**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe aos sócios **FRANCISCO ROBERT SOARES** e **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ptm



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 23 de maio de 2013.

  
Francisco Robert Soares

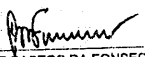
  
Wesley de Sousa Ferreira

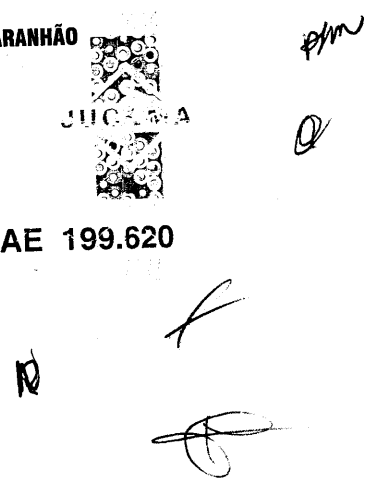
  
Rodrigo Gomes Casanova Junior




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
NOTIFICADO O REGISTRO EM 12/06/2013  
O NÚMERO: 20130437832  
Protocolo: 13/043783-2  
Inscrição: 21.2.0061289-9  
INSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E  
INSTRUÇÕES LTDA



  
CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL  
**Nº AE 199.620**



Folha nº **0419**  
 Proc. nº **5362/UR**  
 Servidor 

000017

**QUARTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
 CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**FRANCISCO ROBERT SOARES**, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e RG nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

**WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e RG nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato passará para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de capital no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) serão integralizado neste ato em moeda corrente do país, e sua distribuição entre os sócios ficará da seguinte forma:


Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>		<b>100</b>	<b>10.000.000,00</b>






**CLÁUSULA SEGUNDA** - Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresaria **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000.


**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>		<b>100</b>	<b>10.000.000,00</b>





Folha nº	0420
Proc. nº	5362/UR
Servidor	

000018

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Produção musical; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

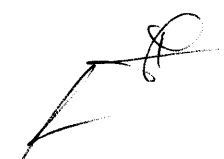
**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Folha nº 0421  
Proc. nº 5362/09  
Servidor

000019

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de abril de 2013.

*Francisco Robert Soares*

Francisco Robert Soares  
Sócio administrador

*Wesley de Sousa Ferreira*

Wesley de Sousa Ferreira  
Sócio



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2013  
SOB O NÚMERO: 20130327417

Protocolo: 13/032741-7

Empresa: 21 2 0061289 9

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA.


*Cledinice Bastos da Fonseca*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 184.949



*Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a circled 'Q' and several initials.*

Fólia nº	0422
Proc. nº	5362/UR
Servidor	

000020

**TERCEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**FRANCISCO ROBERT SOARES**, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e C.I. nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

**WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e C.I. nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Medice, nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Medice, Nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410, neste ato terá sua sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresaria **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:


Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	2.700.000	1,00	90	2.700.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	300.000	1,00	10	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>		<b>100</b>	<b>3.000.000,00</b>









Folha nº	0423
Proc. nº	5362/18
Servidor	

000021

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Produção musical; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

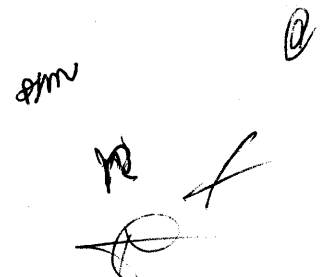
**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





Folha nº	0424
Proc. nº	5362/13
Servidor	


000022

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de , Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de Fevereiro de 2013.



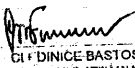
Francisco Robert Soares  
Sócio administrador



Wesley de Sousa Ferreira  
Sócio

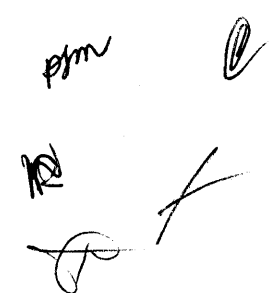



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2013  
SOB O NÚMERO: 20130148121  
Protocolo: 13/014812-1  
Empresa: 21 2 0061289 9  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA



DI DINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 142.530



Folha nº	0425
Proc. nº	5362/18
Servidor	

000023

**SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

1. **WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e C.I. nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, nº S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000 e,

2. **JEAN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/07/1982, solteiro, empresário, CPF nº 010.700.113-63 e C.I. nº 116713599-4 SSP- MA, residente e domiciliado na Rua Barão de Tromai, nº 12, Cohab Anil I, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65050-370. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Avenida Presidente Medice, nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **JEAN PEREIRA DOS SANTOS**, já acima qualificado que possui 10% das quotas do capital social cedendo e transferindo todas as suas quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio recém admitido **FRANCISCO ROBERT SOARES**, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e C.I. nº 047177432013-7SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato passará para 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de capital no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão integralizado neste ato em moeda corrente do país, e sua distribuição entre os sócios ficará da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	2.700.000	1,00	90	2.700.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	300.000	1,00	10	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>		<b>100</b>	<b>3.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*R*

*S*

*fm*

*w*

*R*

*/*

*A*

*Q*

Folha nº	0426
Proc. nº	367/19
Servidor	<i>[assinatura]</i>

000024

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresaria **CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede Avenida Presidente Medice, nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	2.700.000	1,00	90	2.700.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	300.000	1,00	10	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>		<b>100</b>	<b>3.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de engenharia; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor (guinchos, guindastes, empilhadeiras, máquinas e ferramentas); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Produção musical; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Folha nº	427
Proc. nº	5362/08
Servidor	

000025

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

R

J

pjm

R

W  
K  
E



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís - MA, 15 de janeiro de 2013.

Folha nº	0428
Proc. nº	5362/13
Servidor	<i>[assinatura]</i>

*Wesley de Sousa Ferreira*  
Wesley de Sousa Ferreira

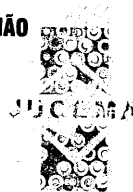
*Jean Pereira dos Santos*  
Jean Pereira dos Santos

*Francisco Robert Soares*  
Francisco Robert Soares



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/01/2013  
DB O NÚMERO: 20130059609  
Protocolo: 13/005960-9  
Empresa: 21 2 0061289 9  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA - ME



*[assinatura]*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

**Nº AE 110.388**

*[assinaturas]*

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
NATLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

Fólia nº **0429**  
SERVIDOR

**000027**

Pelo presente instrumento particular:

**NATALINA CARVALHO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis - MA, nascida em 25/12/1974, portadora do R.G. nº. 74803097 SSP/MA e CPF nº. 746.678.153-53, residente e domiciliada à Praça João Leda, nº. 02, bairro Cohab Anil III, CEP: 65.051-260, São Luís - MA.

**ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 04/10/1972, portador do R.G. nº. 1.422.755 SSP/MA e CPF nº. 483.778.213-20, residente e domiciliado à Praça João Leda, nº. 02, bairro Cohab Anil III, CEP: 65.051-260, São Luís - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a firma social de **NATLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, situada à Rua Projetada 5, nº. 36, bairro Parque Guanabara, CEP: 65.060-220 São Luís - MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.643.644/0001-00, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200612899 em 13/02/2007 resolvem por este instrumento alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que gira sob a firma social de **NATLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede à Rua Projetada 5, nº. 36, bairro Parque Guanabara, CEP: 65.060-220 São Luís - MA passa a partir desta data a funcionar com a firma social **CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e terá sua sede a Av. Presidente Medice, nº. 133, bairro Coroadinho, CEP: 65.031-410 - São Luís - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade que tem o seu capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), eleva neste ato para R\$ **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) sendo sua diferença de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) integralizada em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Entra na sociedade o Sr. **WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Dom Pedro - MA, nascido em 08/03/1985, portador da R.G. nº. 16788932001-7 SSP/MA e CPF nº. 010.637.773-64, residente e domiciliado à Rua Ferreira Goulart, s/nº. bairro Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA, recebe a título de transferência do sócio **NATALINA CARVALHO FERREIRA**, acima qualificada a importância R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) equivalente 65.000 (sessenta e cinco mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada e integraliza neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 1.285.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais), equivalente 1.285.000 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada perfazendo assim o seu capital em R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais) o sócio **ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE**, acima qualificado que tem R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) igual a 35.000 (trinta e cinco mil) quota no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, transfere para o Sr. **JEAN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Dom Pedro - MA, nascido em 06/07/1982, portador do RG nº. 116713599-4 SSP/MA e CPF nº. 010.700.113-63, residente e domiciliado à Rua Barão de Tromai, nº 12, bairro Cohab Anil I, CEP: 65.050-370, São Luís - MA, integraliza a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), equivalente 115.000 (cento e quinze mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada perfazendo assim o seu capital em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

<b>NOME</b>	<b>PERC.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
Wesley de Sousa Ferreira	90%	1.350.000 quotas = R\$ 1.350.000,00
Jean Pereira dos Santos	10%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00
Totais .....	100%	1.500.000 quotas = R\$ 1.500.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Folha nº **0430**  
Proc. nº **5362/08**  
SERVIDOR **ROBERT RODRIGUES**

000028

**CLAUSULA QUARTA**

Retira-se da sociedade os sócios **NATALINA CARVALHO CANTANHEDE**, recebendo neste ato todos os seus haveres, dar-se-á os mesmos quitação para todos os efeitos legais.

**CLAUSULA QUINTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA**

A sociedade tem como objetivo o ramo de Atividade o seguinte: **serviços de engenharia elétrica (residenciais e comercial de alta e baixa tensão), instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança com a presente alteração contratual passará a exercer também as seguintes atividades:**

Atividade Principal

41.20-4/00 – Construção de Edifícios

Atividades Secundárias

71.12-0/00 – Serviços de Engenharia

71.11-0/00 – Serviços de Arquitetura

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.11-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor

77.39-0/99 – Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem condutor

38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos

42.21-9/02 – Construção de Estações e Redes de distribuição Elétrica

43.99-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral

47.29-6/99 - Comércio Varejista de produtos Alimentícios em Geral ou especializado em produtos Alimentícios não especificados anteriormente.

90.01-9/02 – Produção Musical

46.42-7/02 – Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho

**CLAUSULA SÉTIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA OITAVA**

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **WESLEY DE SOUSA FERREIRA** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Ⓢ

nd

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Folha nº	0431
Proc. nº	5362/09
Servidor	

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o FORO da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

São Luís - MA, 23 de janeiro de 2009.

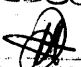
Westley de Sousa Teixeira  
Westley de Sousa Teixeira

Jean Pereira dos Santos  
Jean Pereira dos Santos

Natalina Carvalho Ferreira  
Natalina Carvalho Ferreira



Robert Rodrigues Cantanhede  
Robert Rodrigues Cantanhede

pm  
R  
K  
O

Folha nº 0432  
Proc. nº 5862/19  
Serviço: 

FIMELMA  
EM BRANCO

**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/09/2009  
E.O. COMERCIAL 0000317-0/09  
Inscrição: 07/6347074  
Lapidação: 0.001205-0  
CONSTRUSERVIÇOS E EMPREHEIMENTOS E  
CONSTRUCOES LTDA

  
  
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 125031

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
NATLUZ COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA**

Folha nº **0433**  
Proc. nº **5362/R**  
Servidor: **01**

**000030**

Pelo presente instrumento particular:  
**NATALINA CARVALHO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís-MA, nascido em 25/12/1974, portador da Carteira de Identidade nº 74803097-2 SSP/MA e CPF nº 746.678.153-53, residente e domiciliado à Praça João Leda, nº 2, Cohab Anil III, CEP: 65051-260, São Luís-MA.

**ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís-MA, nascido em 04/10/1972, portador da Carteira de Identidade nº 1.422.755 SSP/MA e CPF nº 483.778.213-20, residente e domiciliado Praça João Leda, nº 2, Cohab Anil III, CEP: 65051-260, São Luís-MA.

Tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em obediência ao Código Civil de acordo com Lei nº 10.406/2002 em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
A sociedade desenvolverá suas funções sob o nome **NATLUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, terá sua sede e domicilio na Rua Projetada 5, nº 36, Parque Guanabara, CEP: 65060-220, São Luis-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
A sociedade terá como objetivo social: **Serviços de Engenharia Elétrica, (residenciais e comercial de alta e baixa tensão); Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
O capital social será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Perc.	Discriminação
Natalina Carvalho Ferreira	65%	65.000 quotas = R\$ 65.000,00
Robert Rodrigues Cantanhede	35%	35.000 quotas = R\$ 35.000,00
Totais .....	100%	100.000 quotas = R\$100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**  
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA**  
O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**  
A administração da sociedade caberá a sócia **NATALINA CARVALHO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
A sociedade terá o responsável técnico devidamente registrado no CREA.

**CLÁUSULA OITAVA**  
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

*am*  
*01*  
Karmine Jentuliano Pereira  
OAB-MA 2248  
CIC. 042.047.153-49  
100007242307019151402  
*Robert Rodrigues Cantanhede*

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A administradora declara sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

São Luis-MA, 12 de fevereiro de 2007.

Folha nº	0431
Proc. nº	5362/09
Servidor	<i>[assinatura]</i>

*Natalina Carvalho Ferreira*

Natalina Carvalho Ferreira  
CPF nº 746.678.153-53

*Robert Rodrigues Cantanhede*

Robert Rodrigues Cantanhede  
CPF nº 483.778.213-20

*Roque Tertuliano Pereira*

Roque Tertuliano Pereira  
OAB-MA 2248  
CIC. 042.041.153-49  
(0xx067) 246-5320 / 9115-4402



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/02/2007  
SOB O NÚMERO 21200612893  
Protocolo: 07/005188-7

NATILUZ COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS  
LTDA

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO  
SECRETARIO GERAL

Nº A075639

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

000032

Folha nº	0435
Proc. nº	5362/19
Servidor	<i>[Signature]</i>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI952634643

*Adilton da Silva Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061985872017-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2017

NOME ADILTON DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO MANOEL FELIX DA COSTA E MARIA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 06/02/1966

DOC ORIGEM NASC. N.12200 FLS.017 LIV.027

CPF 550830723-00

SAO LUIS-MA P-20

*[Signature]*  
LUCY ELAIO CARVALHO  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO CELSO COELHO  
2º OFÍCIO DE NOTAS

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000046840823

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.238.270/0001-00

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 30/08/2019  
Emolumentos + FERC R\$ 4,40

Em fé e testemunho da verdade.

*[Signature]*  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 09/12/19

Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria N° 822/2019



Folha nº U436  
Proc. nº S302/19  
Servidor [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

CPF: 237.226.652-72

DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1964

FILHO: RODRIGO GOMES CASANOVA

MARIA DE JESUS PAUL CA  
SANOVA

Nº REGISTRO: 00127357847

VALIDADEZ: 09/04/2023

EXPIRACAO: 01/07/1989

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: SAO LUIS, MARAHO

DATA EMISSAO: 06/03/2016

70510054045  
MA031735363

DETRAN - MA (MARAHO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1220222264

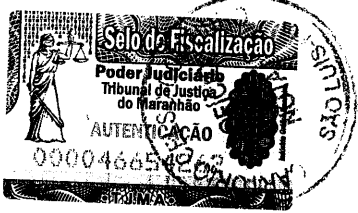
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1220222264

2 Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
AUTENTICAÇÃO

Essa FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original  
me foi apresentado. São Luis (MA), 24/07/2019.  
Impostos + FERC R\$ 4,40

Em fé e testemunho da verdade.

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



CONFERE COM O ORIGINAL  
Certifico para os devidos fins de  
direito, que esta fotocópia é  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido, em, 09/12/19

Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pizgoeira  
Portaria Nº 822/2019

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000034

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADILTON DA SILVA COSTA**  
**CPF: 550.830.723-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:03 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **3776.110A.0C34.5C5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no. *Site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019

Folha nº	<b>0437</b>
Proc. nº	<i>5302/19</i>
Servidor	<i>[Assinatura]</i>



000035

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **550.830.723-00**

Nome: **ADILTON DA SILVA COSTA**

Data de Nascimento: **06/02/1966**

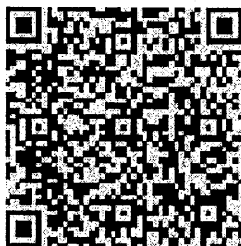
Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/06/2000**

Digito Verificador: **00**

Folha nº	<b>0438</b>
Proc. nº	<b>5362/19</b>
Servidor	

Comprovante emitido às: **17:17:20** do dia **22/10/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **9724.265D.7D18.9BC6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins  
comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
inciso II da Constituição Federal, que  
este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no *site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
PMLP-MA Pregoira  
Portaria Nº 522/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000036

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**  
**CPF: 237.226.652-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:44 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **40EF.8846.C83A.17EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no. *Site oficial*

Folha nº	<b>0439</b>
Proc. nº	<i>5362/19</i>
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



000037

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Folha nº	0440
Proc. nº	5362/19
Servidor	

Nº do CPF: 237.226.652-72

Nome: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

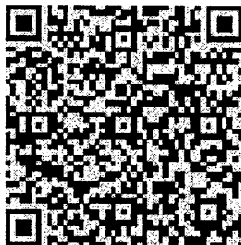
Data de Nascimento: 16/11/1964

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:06:39 do dia 22/10/2019 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: FE28.7676.864C.14A7



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins  
comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
inciso II da Constituição Federal, que  
este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no. *site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
PMLP-MA Projeira  
Portaria Nº 822/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C00038

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.643.644/0001-00 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/02/2007
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSERVICE				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO 01	COMPLEMENTO : MA 026;	
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO MARGEM DIREITA	MUNICÍPIO CODD	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSSILVASLZ@BOL.COM.BR		TELEFONE (98) 9149-2107		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2019 às 10:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico para os devidos fins  
comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
inciso II da Constituição Federal, que  
este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no *site oficial*

Folha nº	0441
Proc. nº	5302/19
Servidor	<i>[assinatura]</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ CNPJ: 06104863000195  
 Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '11019455-13','11019455-13' )

00003J

Data Emissão: 30/10/2019  
 Hora: 10:45:46  
 Exercício: 2019  
 Usuário: CLAUDIMIRA  
 Página(s): 1 de 1

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código:: 000050277  
 Nome: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 08633041000100  
 Nome Fant.: CONSTRUSERVICE PIS/NIT:  
 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1 CEP: 65400000  
 Bairro: MARGEM DIREITA Complemento:  
 Cidade: CODÓ Estado: MA

Folha nº 0442  
 Proc. nº 5302/19

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 11019455-13  
 Endereço: AV SANTOS DUMONT Nº: 1 CEP: 65400000  
 Bairro: MARGEM DIREITA Complemento:  
 Cidade: Codó Estado: MA  
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 11019455-13 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 13/02/2007 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PARTICULAR  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: NÃO  
 Optante SN: N Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000050	000004	01 - Prestação de	PREST. SERVICO	0		
<b>CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS</b>						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
247	2017		02/01/2018	31/12/2018
13	2018		04/01/2018	31/12/2018
21	2019		04/01/2019	31/12/2019

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 09/12/19

*Gabelellis*

*Adão*  
 Adão Marcelo Moebius  
 Diretor Depto de Receita  
 Municipal - Codó - MA  
 Matrícula - 53872  
*pm*  
*FG*



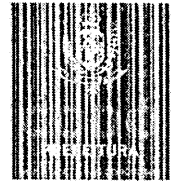
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

000040



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição 11019455-13	Nº do Alvará 21/2019	Data de Emissão 04/01/2019	Validade 31/12/2019
--------------------------------	-------------------------	-------------------------------	------------------------

Contribuinte  
 Nome: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
 CPF/CNPJ: 08643644000100  
 RG/Insc  
 Nome Fantas.: CONSTRUSERVICE

Folha nº	0443
Proc. nº	5362/19
Servidor	

Endereço  
 Logradouro: SANTOS DUMONT  
 Complemento:  
 Bairro: MARGEM DIREITA  
 Cidade: Codó

Número: 1  
 CEP: 66400000  
 Estado: MA

Atividades  
 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Validador  
F40D1C06F639DF23

Código

Data de Abertura  
13/02/2007

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS  
07.03

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia e reprodução fiel do original que me foi exibido, em 09/12/19

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Gabriella Reis Amim Castro  
 PMLP-MA Pregoeira





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000041

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **08.643.644/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:23 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **5E1B.8DA6.EFCE.60B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº	0441
Proc. nº	530/19
Servidor	

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no. *Sítio oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019

*R*

*Bm*

*K* *e*

*R*



000042

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Folha nº	0445
Proc. nº	5362/19
Servidor	

Nº Certidão: 082230/19

Data da

10/10/2019 16:38:36

Inscrição Estadual: 122339657

CPF/CNPJ: 08643644000100

Razão Social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 1 CEP: 65400000

Telefone: (98)91492107

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme

averiguação realizada no *Site oficial*

*Gabriella Reis Amin Castro*  
PMLP-MA Piquoeira  
Portaria Nº 822/2019

Data Impressão: 10/10/2019 16:38:36



000043

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº	0446
Proc. nº	5362/19
Servidor	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 055077/19

Data da

10/10/2019 16:41:48

Inscrição Estadual: 122339657

CPF/CNPJ:08643644000100

Razão Social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 1 CEP: 65400000

Telefone: (98)91492107

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no. *Site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019

*R*  
*dm*  
*@*  
*Ⓢ*  
Data Impressão: 10/10/2019 16:41:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195

Folha nº

0447

Proc. nº

5362/19

Servidor

000041

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada

Cadastro:	000044229	Matricula/Inscrição:	01.09.003.0100.001
Proprietário:	CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E	CPF/CNPJ:	08643644000100
Compromissário		CPF/CNPJ:	
Endereço:	AV SANTOS DUMONT, 01	Complem:	MA 026 MARGEM DIREITA POVOADO MONTIVIDEU
Bairro:	MARGEM DIREITA	CEP:	65400000
Cidade:	Codó - MA	Setor:	09
Setor:	09	Quadra:	003
		Lote:	0100
		Unidade:	001

### Loteamento

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

### Dados Referente ao Exercício 2019

Área Territorial:	8.000,00	Área Edif. da Unidade:	50,00	Área Edif. Total:	50,00
Valor Venal Territorial:	0,00	Valor Venal Edificação:	9.709,00	Valor Venal Total:	9.709,00

Emissão:

08/11/2019 08:51:10

Validade:

07/01/2020

Usuário:

CLAUDIMIRA

Número/Controle da Certidão:

ABCCDF8FCF714AB9

### OBSERVAÇÃO

COD. 1032; IPTU PAGO ATE 2019.

### CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 09/12/19

*Gabriella Reis Amim Castro*  
Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pinguieira  
Portaria Nº 822/2019

*Adão Marcelo Moebius*  
Adão Marcelo Moebius  
Diretor do Departamento de Receita  
Municipal - Codó - MA  
Matrícula - 53872



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195

Folha nº	0448
Proc. nº	5362/18
Servidor	<i>[assinatura]</i>

000045

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

DATIVA - DÍVIDA ATIVA  
TMU - TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada

Cadastro:	11019455-13	Inscrição Municipal:	11019455-13
Contribuinte:	CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E	CPF/CNPJ:	08643644000100
Nome Fantasia:	CONSTRUSERVICE		
Endereço:	AV SANTOS DUMONT, 1	Complem:	
Bairro:	MARGEM DIREITA		
Cidade:	CODÓ - MA	CEP:	65400000
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	13/02/2007
		Data de Encerramento:	0

### Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras-de-arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

*[assinatura]*  
Adão Marcelo Moebius  
Diretor do Departamento de Receita  
Municipal - Codo - MA  
Matrícula - 53872

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 09/12/19

*[assinatura]*  
Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Projeira  
Portaria Nº 822.2019

Emissão: 07/11/2019 08:39:43  
Validade: 06/01/2020  
Número/Con F4651C05CE560C24  
Usuário: CLAUDIMIRA

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195

Folha nº

0449

Proc. nº

536/19

Servidor

*[Handwritten signature]*

000046

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO  
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada

Cadastro: **11019455-13** Inscrição Municipal: **11019455-13**  
Contribuinte: **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E** CPF/CNPJ: **08643644000100**  
Nome Fantasia: **CONSTRUSERVICE**  
Endereço: **AV SANTOS DUMONT, 1** Complemento:  
Bairro: **MARGEM DIREITA** CEP: **65400000**  
Cidade: **Codó - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **13/02/2007** Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras-de-arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Emissão: 07/11/2019 08:39:43

Número/Controle da Certidão: F4651C05CE560C24

Validade 06/01/2020

Usuário: CLAUDIMIRA

### CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 09/12/19

*[Handwritten signature]*

Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP MA Pioneira  
Portaria nº 022/2019

Adão Marcelo Moebius  
Diretor do Departamento de Receita

*[Handwritten signature]*  
Adão Marcelo Moebius  
Diretor Depto de Receita  
Municipal - Codó - MA  
Inscrição - 53872

*[Handwritten initials]*

Voltar

Imprimir

000047

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALFolha nº **0450**  
Proc. nº **5362/15**  
Servidor **[assinatura]****Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.643.644/0001-00  
**Razão Social:** CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 01 MA 026 / MARGEM DIREITA / CODO / MA /  
65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2019 a 29/12/2019**Certificação Número:** 2019113003071819851137

Informação obtida em 02/12/2019 11:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *Site Oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
PMLP-MA Pregceira  
Portaria Nº 822/2019

*PR* *e* *pm*  
*[assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha nº	0451
Proc. nº	5362/19
Servidor	

000048

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.643.644/0001-00

Certidão nº: 183211564/2019

Expedição: 10/09/2019, às 12:05:13

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.643.644/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

#### CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *Site oficial*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019







C00043

Folha nº	0452
Proc. nº	536249
Servidor	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUCOES LTDA (CONSTRUSERVICE)  
**CNPJ:** 08.643.644/0001-00

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/11/2019, às 16h57

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3HJJ448.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico para os devidos fins  
comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
inciso II da Constituição Federal, que  
este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no site oficial

Gabriella Reis Arim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2014

*[Handwritten signatures and initials]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 819779/2019

Emissão: 02/09/2019

Validade: 29/02/2020

Chave: Zz4ay

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**C00050**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUSERVICE EMPREED E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00

Registro: 000000987-3

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

Data do Capital: 18/05/2016

Faixa: 7

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO (NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

Endereço Matriz: AVENIDA SANTOS DUMONT, 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ, MA, 65400000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009873EMMA

Folha nº	0453
Proc. nº	5362/19
Servidor	

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Registro: 150774483-8

CPF: 237.226.652-72

Data Início: 23/07/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ADILTON DA SILVA COSTA

CPF: 550.830.723-00

Função: EMPRESARIO

Sócio: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

CPF: 237.226.652-72

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *Site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**000051**

Nº 819779/2019  
 Emissão: 02/09/2019  
 Validade: 29/02/2020  
 Chave: Zz4ay

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

Folha nº	<b>0454</b>
Proc. nº	<b>5362/19</b>
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins  
 comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
 inciso II da Constituição Federal, que  
 este documento é autêntico conforme  
 averiguação realizada no *Site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019



*[Assinatura]*

000052



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 812132/2019  
 Emissão: 29/03/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: 4A7W4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR  
 Registro: 150774483-8  
 CPF: 237.226.652-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 11/04/1990  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 6753

Folha nº	0455
Proc. nº	5362/UR
Servidor	

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07  
 Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO ESTADO DO PARA  
 Data de Formação: 16/01/1988

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 Atribuição: Artigo 4Âº da Resolução 359/91  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA  
 Data de Formação: 02/12/1989

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 Atribuição: Artigo 4Âº da Resolução 359/91  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA  
 Data de Formação: 02/12/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUSERVICE EMPREED E CONSTRUÇOES LTDA  
 Registro: 000000987-3  
 CNPJ: 08.643.644/0001-00  
 Data Início: 23/07/2013  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Certifico para os devidos fins  
 comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
 inciso II da Constituição Federal, que  
 este documento é autêntico conforme  
 averiguação realizada no Site Oficial

Gabriella Reis Amim Castro  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

000053

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

790452/2017

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**

Registro: **6753**

RNP: **1507744838**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20170122279** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/09/2017** Baixada em: **14/09/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUSERVICE EMPREED E CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE**

Complemento: **ED CLODOMIR MILET 3º**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Contrato: **0132015**

Celebrado em: **14/10/2016**

Valor do contrato: **R\$ 4.717.245,27**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO MALHA RODOVIÁRIA DA REGIONAL DE BACABAL COM 690,00KM**

Complemento:

Cidade: **Bacabal**

Data de início: **14/10/2016**

Conclusão efetiva: **16/10/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Nº: **S/N**

Bairro: **CALHAU**

UF: **MA**

CEP: **6505120**

Folha nº **0456**  
Proc. nº **5362/19**  
Servidor **[assinatura]**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0501 - RODOVIA 53 - EXECUCAO 690.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 690.00 quilômetro;**

**Observações**

**2º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 013/2015, CONSERVA DA MALHA RODOVIÁRIA DA REGIONAL DE BACABAL/MA, ART INICIAL Nº15077448385059610**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 790452/2017**  
**15/09/2017**  
**1YzCZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1YzCZ

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site oficial**

**Gabriella Reis Amim Castro**

**PMLP-MA Figueira**

**Portaria Nº 822/2019**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**



Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Impresso em: 27/12/2017, às 15:25.

C00054

	<b>ESTADO DO MARANHÃO</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folha nº	0457
Proc. nº	5362/19
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 01, MA – 026 - Margem Direita Codó -, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, executou para Secretaria de Estado de Infraestrutura CNPJ nº 08.892.295/0001-60, 2º aditivo no período de 14/10/2016 a 13/09/2017, sob responsabilidade técnica do Engº Civil. Rodrigo Gomes Casanova Junior, R.T nº 1507744838, conforme ART nº 00015077448385059610, serviços de **Manutenção das Rodovias Estaduais na Regional de Bacabal**, com extensão de 690,00km, objeto do Contrato nº 013/2015 – SINFRA, constante do Processo Adm. Nº 092303/2015 e Ordem de Serviços nº 002/2015, datada de 21/10/2015

## a) – PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
1.01	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	m³	207.800,00
1.02	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	202.230,00
1.03	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m³	21.878,00
1.04	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	116.983,00
1.05	REGULARIZAÇÃO MECANICA DE FAIXA DE DOMÍNIO	m²	224.885,00
1.06	SOLO P/ BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	37.702,00
1.07	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO C/ MISTURA	m³	49.290,00
1.08	BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO BC	m³	11.962,00
1.09	COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% DO PN	m²	141.149,51
1.10	IMPRIMAÇÃO	m²	285.081,00
1.11	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	250.862,00
1.12	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO BC MODIFICADA POR POLÍMETRO	m²	104.478,00
1.13	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC MODIFICADA POR POLÍMETRO	m²	181.260,00
1.14	MISTURA DE AREIA-ASFALTICA USINADA A FRIO AC	m³	1.668,00
1.15	REC. DO VER. COM AREIA ASFALTO A FRIO	m³	1.510,00
1.16	MISTURA AREIA-ASFALTO USINADA A QUENTE AC	m³	31.976,00
1.17	REC. DO VER. COM AREIA ASFALTO A QUENTE	m³	13.410,00
1.18	MISTURA BRITA ASFALTO USINADA A QUENTE	m³	42.315,00
1.19	REC. DO VER. BRITA ASFALTO A QUENTE	m³	22.000,00
1.20	MISTURA BETUMINOSA USINADA A FRIO AC/BC	m³	1.240,00
1.21	REC. DO VER. COM MISTURA BETUMINOSA A FRIO	m³	1.810,00
1.22	REC. DO VER. COM MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	m³	2.252,00

## CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *Siti Oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019



Impresso em: 27/12/2017, às 15:25.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790452/2017, emitida em 27/12/2017




Certidão nº 790452/2017  
27/12/2017, 15:25

Chave de Impressão: 1YzCZ


O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2017 e contém 5 folhas

Folha nº 0458  
 Proc. nº 5362/19  
 Servidor *[assinatura]*

000055



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS  
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



1.23	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	m <sup>3</sup>	31.100,00
1.24	MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE AC/BC	m <sup>3</sup>	12.168,00
1.25	MICRO-REVEST. A FRIO-MICROFLEX 1,5CM C/ FILLER.CAL	m <sup>2</sup>	315.800,00
1.26	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m <sup>3</sup>	22.290,00
1.27	LAMA ASFÁLTICA FINA (GRANULOMETRIAS I E II) AC/BC	m <sup>2</sup>	295.000,00
1.28	LAMA ASFÁLTICA FINA (GRANULOMETRIAS I E II) AC/BC	m <sup>2</sup>	208.000,00
1.29	REMOÇÃO MANUAL DE RESVESTIMENTO BETUMINOSO	m <sup>3</sup>	830,00
1.30	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m <sup>3</sup>	3.134,00
1.31	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m <sup>3</sup>	1.145,00
1.32	CONCRETO CICLÓOICO AC/BC/PC	m <sup>3</sup>	445,00
1.33	CONCRETO DE CIMENTO (CONFEÇÃO E LANÇAMENTO) AC/BC	m <sup>3</sup>	560,00
1.34	CONCRETO ARMADO COM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	830,00
1.35	CONCRETO C/ CIMENTO CP32 (CONF. MAN. LANÇ.) AC/BC	m <sup>3</sup>	560,00
1.36	ARGAMASSA CIMENTO SOLO 1:10	m <sup>3</sup>	272,00
1.37	ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1-6 AC	m <sup>3</sup>	596,00
1.38	DOBRAGEM E COLOCAÇÃO DE ARMADURA	kg	5.410,00
1.39	PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m <sup>2</sup>	318,63
1.40	PONTE EM BUEIRO CELULAR (3,00MX3,00X0,80CM)	m <sup>2</sup>	72,00
1.41	FORMA COMUM DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	19,00
1.42	REATERRO E COMPACTAÇÃO P/ BUEIRO	m <sup>3</sup>	290,00
1.43	REATERRO APILDADO	m <sup>3</sup>	508,00
1.44	LIMPEZA DE PONTE	m	345,00
1.45	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m <sup>3</sup>	414,00
1.46	ESCAVAÇÃO MECANIZ. DE VALA EM MATR. DE 1ª CAT	m <sup>3</sup>	1.125,00
1.47	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m <sup>3</sup>	21.100,00
1.48	ENROCAMENTO DE PRESAJOGADA	m <sup>3</sup>	1.446,00
1.49	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	m <sup>2</sup>	1.458,00
1.50	RECONFORTAMENTO DA PLATAFORMA	ha	3.130,00
1.51	TAPA BURACO	m <sup>3</sup>	3.100,00
1.52	REMEMDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m <sup>3</sup>	1.400,00
1.53	REMEMDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECANICA	m <sup>3</sup>	31.150,00
1.54	SELAGEM DE TRINÇA AC	L	12.580,00
1.55	RECOMP. DE GUARDA CORPO AC/BC	m	21.223,00
1.56	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	m	1.234,00
1.57	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	m	2.500,00
1.58	LIMPEZA DE BUEIRO	m <sup>3</sup>	126,00
1.59	LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA	m	256,00
1.60	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m <sup>3</sup>	68,00
1.61	ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,60 M AC/BC	m	1.140,00
1.62	ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M AC/BC	m	2.149,00
1.63	CORPO DE BUEIRO SIMPLES D=1,00 M AC/BC	m	1.445,00
1.64	CORPO DE BUEIRO TRIPLO D=1,20 M AC/BC	m	1.250,00
1.65	CORPO DE BUEIRO DUPLO D=1,60 M AC/BC	m	188,00
1.66	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	64,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790452/2017, emitida em 27/12/2017



Certidão nº 790452/2017  
 27/12/2017, 15:25  
 Chave de Impressão: 1YzCZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2017 e contém 5 folhas

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019




**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br




Folha nº **0459**  
 Proc. nº **5362/14**  
 Servidor *[assinatura]*

**000056**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS  
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



1.67	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR AC/BC	und	40,00
1.68	DEFENSA METALICA SEMI-MALEÁVEL	m	8.549,00
1.69	CAIAÇÃO	m	34.660,00
1.70	RENOVAÇÃO MANUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	m <sup>2</sup>	2.234,00
1.71	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO	m <sup>3</sup>	123,00
1.72	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO	m <sup>3</sup>	168,00
1.73	ROÇADA MANUAL	ha	38,00
1.74	ROÇADA DE CAPIM COLONIAO	ha	40,00
1.75	ROÇADA MECANIZADA	ha	4.125,00
1.76	CAPINA MANUAL	m <sup>2</sup>	1.200,00
1.77	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 5M3 EM RODOV. NÃO PAV	Tkm	850,00
1.78	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	1.345,00
1.79	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	Tkm	1.248,00
1.80	TRANSPORTE LOCAL BASC. 5M3 EM RODOV. PAV.	Tkm	1.215,00
1.81	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 1DM3 RODOV. PAV.	Tkm	1.149,00
1.82	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASE 10M3 ROD. PAV.	tkm	1.265,00
1.83	TRANSP. LOCAL ÁGUA C/ CAM. TANQUE RODOV. NÃO PAV.	Tkm	1.356,00
1.84	TRANSP. LOCAL ÁGUA C/ CAM. TANQUE EM RODOV. PAV.	Tkm	1.230,00
1.85	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	2.000,00
1.86	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIMENTADA	Tkm	3.000,00
1.87	TRANSPORTE LOCAL MATERIAL BETUMINOSO	tkm	1.254,94
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS</b>		
2.01	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – CAP 50/70	t	8.177,00
2.02	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM – 30	t	6.120,00
2.03	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RR 1C	t	4.120,00
2.04	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RR 2C	t	4.120,00
2.05	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM – 1C	t	2.120,00
2.06	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL – 1CE	t	2.120,00
<b>03</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>		
3.01	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE CIMENTO ASFÁLTICO – CAP 50 70	t	8.177,00
3.02	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO ASFLATO DILUIDO – CM 30	t	6.120,00
3.03	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO – RM-1C	t	4.120,00
3.04	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIQ – EMULSÃO ASFÁLTICA – RR-2C	t	4.120,00
3.05	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIQ – RR-1C	t	2.120,00
3.06	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIQ – EMULSÃO ASFÁTICA – RL-1CE	t	2.120,00
<b>04</b>	<b>MELHORAMENTO LOCALIZADOS</b>		
4.01	VALETA PROT. DE CORTES C/REVEST. CONCR.VPC.D4 AC/BC	m	567,00
4.02	VALETA PROT. DE ATERRO C/REVEST.CONCR.VPA.D4 AC/BC	m	789,00
4.03	DRENO LONGIT. PROF. P/ CORTE EM SOLO – DPS D4 AC/BC	m	880,00
4.04	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO – STC D2 AC/BC	m	878,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado a Certidão nº 790452/2017, emitida em 27/12/2017



Certidão nº 790452/2017  
27/12/2017, 15:25

Chave de Impressão: 1YzCZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2017 e contém 5 folhas

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *site oficial*

*[assinatura]*  
**Gabriella Reis Amim Castro**  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019



Impresso em: 27/12/2017, às 15:25

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

*[assinatura]*

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



4.05	MEIO-FIO DE CONCRETO – MFC D5 AC/BC	m	21.200,00
4.06	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. CANAL RETANG.-DAR D3 AC/BC	m	600,00
4.07	DISSIPADOR DE ENERGIA – DESD1 AC/PC	m	120,00
4.08	DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB D1 AC/PC/PC	m	100,00
05	<b>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTE DE MADEIRA E CONCRETO)</b>		
5.01	LINHA D'ÁGUA	m	180,00
5.02	CRAVAÇÃO DE ESTACA	m	200,00
5.03	PILAR DE MADEIRA	m	285,00
5.04	TRANSVERSINAIS	m	210,00
5.05	BALARINA	m	210,00
5.06	LONGARINA	m	18000
5.07	TABOADA	m <sup>2</sup>	96,00
5.08	CONTRAVENTAMENTO	m	140,00
5.09	GUARDA RODA	m	46,00
5.10	GUIAS	m	96,00
5.11	CORTINA DE MADEIRA	m	22,00
5.12	ALA DE MEDEIRA	m <sup>2</sup>	20,00
5.13	GUARDA CORPO	m <sup>2</sup>	96,00
5.14	CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM	Kg	200,00
5.15	DEMOLIÇÃO	m	72,00
5.16	PASSARODA	m	110,00
5.17	TRANSPORTE DE MADEIRA	Tkm	302.572,80
5.18	PONTE DE CONCRETO ARMADO	m <sup>2</sup>	864,00
06	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
6.01	PINTURA MECANIZADA DE FAIXAS NO PAVIMENTO C/ TERMOPLÁSTICO – 3 ANOS	m <sup>2</sup>	14.826,00
6.02	PINTURA MANUAL DE FAIXAS, SIMBOLOS E DIZERES NO PAVIMENTO	m <sup>2</sup>	8.819,00
6.03	TACHAS REFLETIVAS MONODIRECIONAIS	Und	13.820,00
6.04	PLACA OCTOGONAL INSCRITA EM D=0,60M	Und	212,00
6.05	PLACA CIRCULAR D=0,60M	Und	416,00
6.06	PLACA QUADRADA L=0,60M	Und	122,00
6.07	PLACA RETANGULAR 2,5M X 1,25 M	Und	118,00
6.08	PLACA RETANGULAR 0,6M X 0,90M	Und	126,00
6.09	CONJUNTO COLUNA COM BRAÇO PROJETADO PARA PLACA	Und	116,00
6.10	COLUNA SIMPLES PARA SEMÁFORO	Und	118,00
6.11	COLUNA COM BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO	Und	110,00
6.12	GRUPO FOCAL TIPO 1	Und	110,00
6.13	GRUPO FOCAL TIPO T	Und	112,00
6.14	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE	Und	108,00

São Luis (MA), 14 / 09 / 2017

*[Handwritten Signature]*  
Eng. J. Gonçalves  
Secretaria Adjunta de Obras  
Rodoviárias / SINFRA

*[Handwritten Signature]*  
Eng. José Antônio Fernandes Chaves  
Superintendente de  
Planejamento Rodoviárias  
SUPPLAN/SINFRA

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no *Siti oficial*

*[Handwritten Signature]*  
Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2018  
**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 27/12/2017, às 15:25.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790452/2017, emitida em 27/12/2017




Certidão nº 790452/2017  
27/12/2017, 15:25  
Chave de Impressão: 1YzCZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2017 e contém 5 folhas

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/ MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇO 008/2019

Folha nº	0461
Proc. nº	5362/19
Servidor	

ANEXO IX


DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

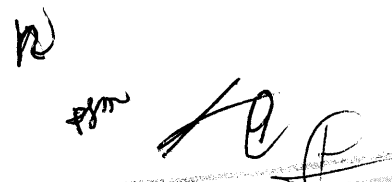
Atesto para os devidos fins, que o Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA, representante da empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/001-00, nos termos do item 8 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº008/2019, visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ter ciência que esta declaração perderá a validade, caso não possua assinatura de servidor municipal de Paço do Lumiar -MA, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, comprovando a veracidade da visita.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.

  
Construservice Empreend. Const. Ltda  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
COFEA Nº 150774483-8  
Sócio Administrador



CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 08.643.644/0001-00  
 NIRE 21200612899  
 AV. SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026,  
 MARGEM DIREITA, CODÓ - MA  
 CEP: 65400-000  
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

000059

Folha nº	046
Proc. nº	5307/LR
Servidor	

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	84.036.409,04	PASSIVO CIRCULANTE	51.858.975,84
Caixa		Fornecedores	
Caixa	32.064,20	Fornecedores	38.624.235,39
Bancos Conta Movimento		Empréstimos Bancários	
Banco Conta Movimento	29.302.979,07	Empréstimos	12.298.859,96
Clientes		Impostos a Recolher	
Clientes	50.340.264,29	Obrigações Tributárias	714.456,98
Receita de Venda de Serviços		Folha de Pagamento	
Estoque	4.361.101,48	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	221.423,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.949.670,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.127.103,42
IMOBILIZADO		Capital Social	
Terrenos	12.541.233,16	Capital Social	20.000.000,00
Instalações	1.016.639,73	LUCROS/PREJUÍZOS	
Maquinas e Equipamentos	7.445.389,39	Lucro Líquido do Exercício	35.127.103,42
Veículos	1.039.260,98	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.986.079,26
Móveis e Utensílios	912.848,82		
Ferramentas	220.284,71		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Depreciação Acumulada	(225.986,57)		
TOTAL DO ATIVO	106.986.079,26		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 106.986.079,26 (Cento e seis milhões novecentos e oitenta e seis mil setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Codó -MA, 31 de dezembro de 2018

Osmarina Pereira do Nascimento  
 CRC-MA 0083370  
 Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior  
 Sócio administrador

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, com fulcro no artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico, conforme averiguação realizada no **Sistema Oficial**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 22:41 SOB Nº 20190304502. PROTOCOLO: 190304502 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901769979. NIRE: 21200612899. CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 17/04/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

Gabriella Reis Amim Castro

A validade desta Proveniência, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLE-MA Proveniência  
 Portaria Nº 822/2019

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.643.644/0001-00  
NIRE 21200612899  
AV. SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ - MA  
CEP: 65400-000

**C00060**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita de Venda de Serviços	105.573.843,38
(-) Impostos Incidentes	13.549.424,11
(=) Receita Operacional Líquida	92.024.419,27
(-) Custo dos Serviços Prestados	47.160.805,67
(=) Resultado Operacional Bruto	44.863.613,60
(-) Despesas Operacionais	9.736.510,18
(=) Lucro Líquido do Exercício	35.127.103,42

Folha nº	0463
Proc. nº	8362/LR
Servidor	

Codó - MA, 31 de dezembro de 2018

Osmarina Pereira do Nascimento  
CRC-MA 008353/O  
Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Junior  
Sócio administrador

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico para os devidos fins  
comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
inciso II da Constituição Federal, que  
este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no *Site oficial*

Gabriella Reis Amim Castro  
PMLP-MA Pregoeira  
Portaria Nº 822/2019

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 22:41 SOB Nº 20190304502.  
PROTOCOLO: 190304502 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901769979. NIRE: 21200612899.  
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informados seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR ( MA )  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019  
DATA DE ABERTURA: 11/12/2019 AS 08:00 HS

**DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA (ÍNDICES CONTÁBEIS)**

Nº DO EDITAL: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019  
EMPRESA: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
LOTE: PRAZO: 04 MESES

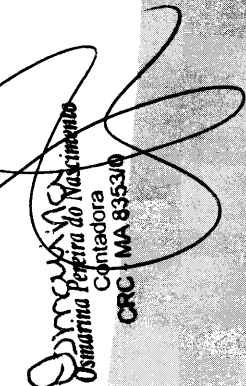
RODOVIAS:  
TRECHOS:  
SUBTRECHO:

AT = ATIVO TOTAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO IT = IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIZADO OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - DEPRECIACÃO) IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  AT = 106.986.079,26 AC = 84.036.409,04 RLP = 50.340.264,29 IT = 22.949.670,22 IF = 0,00 PC = 51.858.975,84 ELP = 38.624.235,39	AC+RLP = 134.376.673,33  LG = 1,49 PC+ELP = 90.483.211,23  SG = 1,18 AT = 106.986.079,26 PC+ELP = 90.483.211,23  ILC = 1,62 AC = 84.036.409,04 PC = 51.858.975,84
---	--

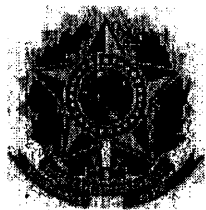
Folha nº 0461  
Proc. nº 530/19  
Servidor

Constru service Empreend. Const. Ltda  
Rodrigo Gomes Cabanhoa Junior  
CÓFEA Nº 150774483-8  
Sócio-Administrador

NOME E ASSINATURA DA LICITANTE:

  
Dinorcy Pereira do Nascimento  
Contadora  
CRC - MA 835310

000061



C00062

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 REGISTRO..... : MA-008353/O-8  
 CATEGORIA..... : CONTADOR  
 CPF..... : 633.110.893-91

Folha nº	0465
Proc. nº	5262/CR
Servidor	

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/10/2019 as 12:35:29.

Válido até: 12/01/2020.

Código de Controle: 4547.7592.6450.4486.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins  
 comprobatórios, com fulcro no artigo 19,  
 inciso II da Constituição Federal, que  
 este documento é autêntico conforme  
 averiguação realizada no *Site oficial*

*Gabriella Reis Amim Castro*

PMLP-MA Progoeira  
 Portaria Nº 822/2019

*K* *am* *e*  
*RE* *P*

C00063

TERMO DE ABERTURA

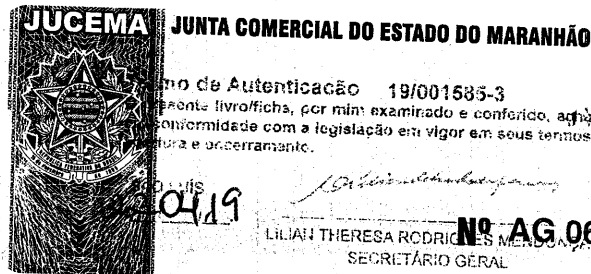
Folha nº	0466
Proc. nº	5362/19
Servidor	

Contém o presente livro 138 (cento e trinta e oito) folhas numeradas tipograficamente de 01 a 138 que servirá de LIVRO DIÁRIO nº 08 (oito) para registro das operações próprias da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 por despacho do dia 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00.

Codó – MA, 01 de janeiro de 2018.

Rodrigo Gomes Casanova Junior  
 Sócio administrador

Osmarina Pereira do Nascimento  
 CRC-MA 8353/O  
 Contadora



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 03/12/2018

Gabriella Reis Amim Castro  
 PMLP-MA Pregoeira



C00064

Folha nº	<b>0467</b>
Proc. nº	5362/19
Servidor	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 138 (cento e trinta e oito) folhas numeradas tipograficamente de 01 a 138 que serviu de LIVRO DIÁRIO nº 08 (oito) para registro das operações próprias da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 por despacho do dia 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00.

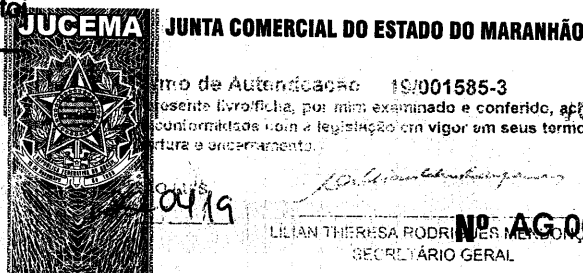
Codó – MA, 31 de dezembro de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
 Rodrigo Gomes Casanova Junior  
 Sócio administrador

*[Handwritten Signature]*  
 Osmarina Pereira do Nascimento  
 CRC-MA 8853/O  
 Contadora

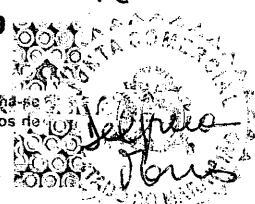
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 09/12/19

*[Handwritten Signature]*  
 Gabriella Reis Amim Castro  
 PMLP-MA Pregoeira  
 Portaria Nº 822/2019



Documento de Autenticação: 19/001585-3  
 presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

*[Handwritten Signature]*  
 Nº. AG.060.504  
 LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA GERAL



*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



Folha nº	0468
Proc. nº	5362/18
Servidor	

**C00065**

**Ao MUNICÍPIO DE PACO DO LUMIAR**

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142019001207750126209, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br) , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142019001207750126209000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142019001207750126209 - ENDOSSO 0000000**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

   
 Assinado digitalmente por  
 Leandro Garcia Okita

- ✓ válido
- ✓ não expirado
- ✓ não revogado

   
 Assinado digitalmente por:  
 Alexandro Sanxes

- ✓ válido
- ✓ não expirado
- ✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E60A8 Data e Hora Atual Dec 9 2019 11:09AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Dec 9 2019 11:09AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142019001207750126209 - ENDOSSO 0000000**  
**Controle Interno: 1234789**  
**Data da publicação: Dec 9 2019 11:09AM**  
**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**

000066



## Apólice - Via Segurado

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

## DADOS DO SEGURADO

Nome <b>MUNICÍPIO DE PACO DO LUMIAR</b>			CNPJ <b>06.003.636/0001-73</b>	
Endereço <b>PC DA MATRIZ</b>		Número <b>S/N</b>	Complemento	
CEP <b>65130-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>PAÇO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>	

## DADOS DO TOMADOR

Nome <b>CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA</b>			CNPJ <b>08.643.644/0001-00</b>	
Endereço <b>AV SANTOS DUMONT 1 MA 026 - MARGEM DIREITA</b>		Número <b>0</b>	Complemento	
CEP <b>65400-000</b>	Bairro <b>MARGEM DIREITA</b>	Cidade <b>CODÓ</b>	UF <b>MA</b>	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

## GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 4.912,75 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 AS 24:00H DO DIA 10 DE ABRIL DE 2020.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

## OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br);
- DDG Berkley: 0800-7700797.

Folha nº	<b>0469</b>
Proc. nº	<b>302/19</b>
Servidor	<b>[Assinatura]</b>

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

## CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 4.912,75	10/12/2019	10/04/2020

## CORRETOR

**1020117205 - CAJUINA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - ME**

**Seguradora:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Endereço:** Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

**CNPJ:** 07.021.544/0001-89

**SAC:** 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**  
ou envie um e\_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E60A8 Data e Hora Atual Dec 9 2019 11:09AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Dec 9 2019 11:09AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Berkley Brasil Seguros**

a Berkley Company

*[Assinaturas manuscritas]*

C00067

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.003.636/0001-73, com sede à PC DA MATRIZ, S/N - CENTRO, Paço do Lumiar, MA as obrigações do TOMADOR: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, com sede à AV SANTOS DUMONT 1 MA 026 - MARGEM DIREITA, Codó, MA até o valor de R\$ 4.912,75 QUATRO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 4.912,75

Vigência - das 24:00h do dia 10 de Dezembro de 2019 as 24:00h do dia 10 de Abril de 2020

Folha nº	<b>0470</b>
Proc. nº	<b>5362/19</b>
Servidor	<b>[Assinatura]</b>

**OBJETO:**

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, PROCESSO ., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

RECIFE, 9 DE DEZEMBRO DE 2019

*[Handwritten signatures and initials]*



C00068

**OBJETO DA GARANTIA - ANEXO**

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

Folha nº	<b>0471</b>
Proc. nº	<b>5302/19</b>
Servidor	



000069

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação: o segurador comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:


Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Folha nº	<b>0472</b>
Proc. nº	<b>5362/18</b>
Servidor	<b>[Assinatura]</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

C00070

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Folha nº <b>0473</b>	Proposta <b>9661848 5262/18</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>	Servidor 		

**1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

000071

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

Folha nº	<b>0474</b>
Proc. nº	<b>5362/UR</b>
Servidor	<b>[assinatura]</b>

**3. ACEITAÇÃO:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**4. VALOR DA GARANTIA:**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento

*ppm*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



C00072

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

Folha nº 1475

Proc. nº 5362/19

**5. PRÊMIO DO SEGURO:**

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**6. VIGÊNCIA:**

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

**7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade

 **Berkley Brasil Seguros**

a Berkley Company

*pm*  
*re*  
*e*

000073

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>	Folha nº <b>7476</b>	Proc. nº <b>532/19</b>

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

**8. INDENIZAÇÃO:**

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

*Handwritten signatures and initials:*  
 pm  
 B  
 m  
 K

Folha nº 1477  
Proc. nº 5362/19  
Servidor

C00074

### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

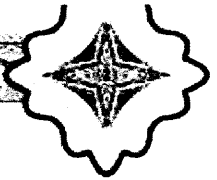
#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Folha nº 0478  
 Proc. nº 5362/14  
 Servidor [assinatura]

C00075



**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

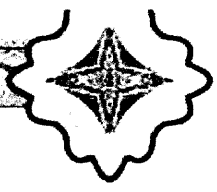
Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13 .....	195 /365.....	73
30 /365.....	20 .....	210 /365 .....	75
45 /365.....	27 .....	225 /365 .....	78
60 /365.....	30 .....	240 /365.....	80
75 /365.....	37 .....	255 /365 .....	83
90 /365.....	40 .....	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365 .....	88
120 /365.....	50.....	300 /365 .....	90

*[Handwritten initials and signatures]*

Folha nº	0479
Proc. nº	5362/LP
Servidor	

C00076



**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

135 /365.....	56.....	315 /365 .....	93
150 /365.....	60 .....	330 /365 .....	95
165 /365 .....	66 .....	345 /365 .....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS:**


19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

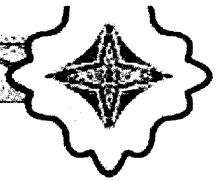
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por

Folha nº **0480**  
Proc. nº **5362/19**  
Servidor: 

**000077**



**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>12-RECIFE</b>	Apólice <b>014142019001207750126209</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9661848</b>	Dt. Emissão <b>09/12/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

*Handwritten initials and signatures:*  
pjm  
R  
KA



Folha nº	0481
Proc. nº	5367/e
Servidor	

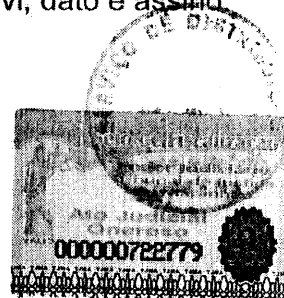
C00078

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **CONSTRUSERVICE C. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, com endereço na Av. Santos Dumont, 01, MA 026, Margem Direita, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó – Maranhão, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Adalberto de Sousa Santos, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 07 de novembro de 2019.

**Bel. Adalberto de Sousa Santos**  
Secretário Judicial da Distribuição



Válida por 60 (sessenta) dias.

**OBSERVAÇÃO:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS - VEP.
- 3 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA

*Handwritten initials and signatures:*  
pym  
R  
Q  
A

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**TOMADA DE PREÇO 008/2019**

**ANEXO II**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA

**DECLARAÇÃO EM CUPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

Prezados senhores,

A CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, declara para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda, ter ciência que “ a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Construservice Empreendimentos e Construções Ltda  
  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
CONFEA Nº 150774483-8

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**TOMADA DE PREÇO 008/2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

Prezados senhores,

A CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que " a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

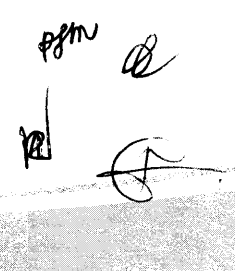
Construservice Empreend. Const. Ltda

  
Rodrigo Gomes Casanova Junior

CONFEA Nº 150774483-8

Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**TOMADA DE PREÇO 008/2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

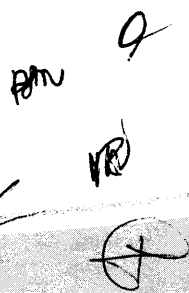
Prezados senhores,

A CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que” a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

  
Construservice Empreem Const. Ltda  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
CONFEA Nº 150774483-8  
Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇO 008/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h


Prezados senhores,

Eu, Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 – CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, residente e domiciliado em Altos do Calhau, Alameda E, Condomínio Brisas Life, torre lago, apartamento 67, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, está localizada e em pleno funcionamento na Avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, cidade de Codó, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Construservice Empreendimentos e Construções Ltda  
  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
CONFEA Nº 150774483-8  
Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/ MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇO 008/2019

ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

Prezados senhores,

A CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

-Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas

-Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

-Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido

qualquer tipo de vantagem pessoal ou patrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar -MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação de lei ou princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

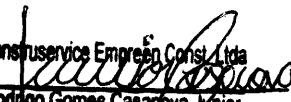
E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Constru service Empreem Const Ltda  
  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
C/OFEA Nº 15077/1483-8  
Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.

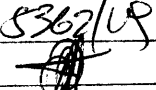




RECEIVED  
MAY 10 1964  
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D.C. 20535

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/ MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇO 008/2019

Folha nº	0488
Proc. nº	5362/19
Servidor	

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE OS EMPRESÁRIOS/SÓCIOS/ DIRIGENTES/ RESPONSÁVEIS  
TÉCNICOS NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO  
LUMIAR-MA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

Prezados senhores,

A CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XXI, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é (são) servidor (es) público(s) da administração pública municipal de Paço do Lumiar, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Construservice Empreend. Const. Ltda

  
Rodrigo Gomes Casanova Junior


CONFEA Nº 150774483-8

Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/ MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇO 008/2019

Folha nº	0489
Proc. nº	5362/19
Servidor	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

Prezados senhores,


A CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


Construservice Empreendimentos e Construções Ltda

  
Rodrigo Gomes Casanova Júnior  
CONFEA Nº 150774483-8  
Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.





Folha nº	0490
Proc. nº	5362/UR
Servidor	

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/ MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇO 008/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA  
DEFINITIVA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.


Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

Prezados senhores,

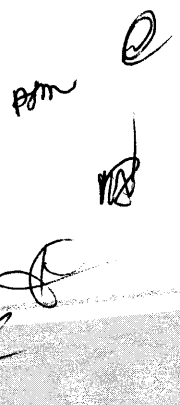
A CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.


Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Construservice Empreendimentos e Construções Ltda

  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
CONFEA Nº 150774483-8  
Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.



Folha nº	<b>0491</b>
Proc. nº	<b>5362/19</b>
Servidor	

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/ MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇO 008/2019

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29,  
INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A" DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

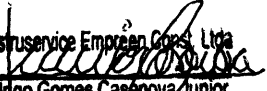
Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

Prezados senhores,

A CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.


Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Construservice Empreendimentos e Construções Ltda

  
Rodrigo Gomes Casanova Junior  
CONFEA Nº 150774483-8  
Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.



Folha nº	0492
Proc. nº	5362/R
Servidor	

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/ MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇO 008/2019

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Data e horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019 às 08:00h

Prezados senhores,

A CONSTRUSÉRVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.643.644/001-00, sediada em avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, portador da cédula de identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF nº 237.226.652-72, declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: 42.11-1-01

Descrição da atividade: Construção de rodovia e ferrovias

Declaramos para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x")

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Simples Nacional( opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Construservice Empreendimentos e Construções Ltda

  
Rodrigo Gomes Casanova Junior

CONFEA Nº 150774483-8

Sócio Administrador

Paço do Lumiar (MA), 11 de Dezembro de 2019.

CONSTRU



Folha n.  
Proc. n.  
Serviço

Razão social: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CON  
LTDA

CNPJ n°: 08.643.644/001-00

Endereço: Avenida Santos Dumont n°01, MA-026, Margem Direita

Telefone: (98) 3303-3898

E-mail: construservice@construservicema.com.br

À

Comissão Permanente de Licitação —CPL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, n° 15, Vila Nazar

000, Paço do Lumiar-MA, Maranhão, Brasil.

**TOMADA DE PREÇOS N°- 008/2019— “HABILITAÇÃO”.**

Data /horário da realização do certame: 11 de dezembro de 2019

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Av. Santos Dumont N° 01, MA-026, Margem  
Fone: (98) 3303-3898 - construservice@construs  
I.E: 122.339.657 - CNPJ: 08.643.644/0001-00